



NÚCLEO DE AUDITORIA OPERACIONAL E PROJETOS COFINANCIADOS
COM RECURSOS EXTERNOS (NAOP)

RELATÓRIO DE AUDITORIA

2ª AUDITORIA DO PROJETO SALVADOR SOCIAL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8818-BR

ENTIDADE EXECUTORA: CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PERÍODO DA AUDITORIA: EXERCÍCIO 2019

Salvador - Bahia

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
INTRODUÇÃO.....	5
LISTA DE SIGLAS.....	8
RESULTADO DA AUDITORIA.....	10
Relatório dos Auditores sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto.....	10
Base para opinião.....	10
Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras.....	11
Responsabilidade dos Auditores pela Auditoria das Demonstrações Financeiras.....	11
Relatório sobre Outros Requisitos Legais e/ou Regulatórios.....	12
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	13
Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos.....	13
IFR 1 – A (1º Semestre): Relatório de Gerenciamento Financeiro - Origens e Aplicações.....	14
IFR 1 - A (2º Semestre): Relatório de Gerenciamento Financeiro - Origens e Aplicações.....	16
IFR 1 – B (1º Semestre): Indicadores de Desembolso - DLIs - Relatório de Gastos do Programa - EEP.....	18
IFR 1 – B (2º Semestre): Indicadores de Desembolso - DLIs - Relatório de Gastos do Programa - EEP.....	21
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.....	24
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do IFR 1-B.....	28
Extratos bancários da conta única da PMS no BB.....	30
Client Connection.....	32
RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	33
1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO.....	34
1.1. Entendimento da Entidade e de seu Ambiente.....	34
1.2. Avaliação da Estrutura Organizacional.....	35
1.3 Manuais e Fluxos.....	35
1.4 Sistemas Informatizados.....	37
1.5 Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controles.....	38
1.6 Desempenho Físico-Financeiro.....	39
1.6.1 Financiamento pelo Banco Mundial.....	40
1.6.2 Conciliação das Declarações de Gastos com o Sistema <i>Client Connection</i>	41

1.6.3 Despesas.....	41
1.7 Uso dos Trabalhos dos Auditores Internos.....	42
2. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.....	50
3. MONITORAMENTO.....	50
4. CONCLUSÃO.....	52
5. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA.....	53
6. ANEXO.....	56
7. GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES.....	57

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Informações da Unidade

Natureza do Trabalho:	Auditoria em Contrato Cofinanciado com Recursos Externos.
Período Auditado:	01.01.2019 a 31.12.2019
Período de Realização da Auditoria:	01.08.2019 a 29.06.2020
Unidade Executora:	Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador
Gestor:	Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

2. Identificação do Projeto

Projeto:	Projeto Salvador Social								
Objetivo:	Aprimorar a prestação de serviços sociais no município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social.								
Área de Abrangência:	Município de Salvador								
Beneficiários:	<p>Subcomponente da Saúde: População residente e não residente usuária dos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS Municipal de Salvador;</p> <p>Subcomponente da Educação: Alunos de 0 a 9 anos matriculados na Rede Pública Municipal e seus responsáveis; Diretores e Docentes do Ensino Fundamental pertencentes à Rede Pública Municipal;</p> <p>Subcomponente da Assistência Social: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).</p>								
Contrato de Empréstimo :	nº 8.818-BR								
Assinatura do Contrato de Empréstimo:	de 11/07/2018								
Recursos Envolvidos:	<table> <tr> <td>Montante:</td> <td>US\$250.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>Empréstimo BIRD:</td> <td>US\$125.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>Contrapartida:</td> <td>US\$125.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>Montante Pago</td> <td>US\$63.912.500,00</td> </tr> </table>	Montante:	US\$250.000.000,00	Empréstimo BIRD:	US\$125.000.000,00	Contrapartida:	US\$125.000.000,00	Montante Pago	US\$63.912.500,00
Montante:	US\$250.000.000,00								
Empréstimo BIRD:	US\$125.000.000,00								
Contrapartida:	US\$125.000.000,00								
Montante Pago	US\$63.912.500,00								
Total de Desembolsos até 31/12/2019	<table> <tr> <td>Componente 1</td> <td>US\$63.600.000,00</td> </tr> <tr> <td>Componente 2</td> <td>US\$0,00</td> </tr> <tr> <td>Comissão Inicial</td> <td>US\$312.500,00</td> </tr> </table>	Componente 1	US\$63.600.000,00	Componente 2	US\$0,00	Comissão Inicial	US\$312.500,00		
Componente 1	US\$63.600.000,00								
Componente 2	US\$0,00								
Comissão Inicial	US\$312.500,00								

3 - Unidade de Gestão do Projeto (UGP)

Diretor Geral:	Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Gerente Administrativo e Financeiro	Rejane Oliveira Fernandes
Gerente de Aquisições e Contratos	Shirley Rafaela Oliveira Gomes
Gerente de Gestão	Luciana de Amorim Rabello
Gerente de Monitoramento	Ana Amélia do Nascimento Amorim
	SMED Tomás Silvany
Gerentes Setoriais de Gestão	SMS Antônio José Oliveira Lins
	SEMPRE Alessandro Presídio de Almeida
Gerente Socioambiental	Milena Alves Dias Falcão

INTRODUÇÃO

Em Cumprimento à Ordem de Serviço nº 01/2019, expedida pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), e consoante com o estabelecido no Termo de Referência de Auditoria Independente, acordado entre este Tribunal e a Casa Civil, apresenta-se o resultado da 2ª Auditoria do Projeto Salvador Social, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, por intermédio do Contrato de Empréstimo nº 8.818-BR celebrado em 11/07/2018, e com Aportes do Município de Salvador, tendo como garantidor a República Federativa do Brasil.

A Auditoria, referente ao exercício 2019, teve como principal objetivo emitir opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Projeto Salvador Social, sua conformidade com o Contrato de Empréstimo nº 8.818-BR e com as Leis e Regulamentos aplicáveis e fornecer informações relacionadas à adequação dos controles internos das operações do Projeto relativas às ações e atividades efetuadas no período de 01.01.2019 a 31.12.2019, conforme definido no Termo de Referência de Auditoria Independente.

O Projeto Salvador Social tem por objetivo geral aprimorar a prestação de serviços sociais no Município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, na qualidade da educação e na efetividade da proteção social, privilegiando a ampliação da oferta destes serviços, em segmentos de cobertura, ainda muito baixa, bem como a melhoria da sua qualidade, caracterizando-se pela multissetorialidade envolvendo as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

O custo total do Projeto, incluindo contrapartida do Município, é de US\$ 250.000.000,00, e desse valor, US\$125.000.000,00 são financiados pelo Banco. Até 31/12/2019, foram reembolsadas pelo BIRD, despesas de US\$ 63.912.000,00, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1: Custos do projeto.

Componente	Valor do Empréstimo	Valor Desembolsado BIRD	Valor a Desembolsar
1 – Apoio às Ações Estratégicas para Melhorar a Prestação de Serviços Sociais;	US\$120.000.000,00	US\$63.600.000,00	US\$56.400.000,00
2 – Assistência Técnica;	US\$4.687.500,00	US\$0,00	US\$4.687.500,00
3 – Comissão Inicial.	US\$312.500,00	US\$312.500,00	US\$0,00
Total	125.000.000,00	63.912.000,00	61.087.500,00

Fonte: Nota 05 das Notas Explicativas da UGP/2019.

A Auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), aplicadas ao controle externo brasileiro, que são compatíveis com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), com as diretrizes do BIRD e com o Termo de Referência de Auditoria Independente do Projeto Salvador Social, emitido em

maio/2019.

Para a realização dos trabalhos, foram aplicados, dentre outros, os seguintes procedimentos e técnicas de auditoria:

- Análise das Demonstrações Financeiras;
- Conciliação dos saldos financeiros com os registros do Banco no sistema “*Client Connection*”;
- Avaliação da efetividade e da confiabilidade dos procedimentos contábeis, administrativos e de controles internos;
- Análise da observância dos aspectos relevantes mencionados no documento do Projeto (*Project Appraisal Document (DAP)*);
- Utilização de forma construtiva e complementar dos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Geral do Município (CGM) associados ao Projeto Salvador Social; e
- Exame da documentação suporte quanto às origens e às despesas do Projeto.

Conforme definido no Manual Operativo (MOP), a CGM, Órgão Central do Sistema de Controle Interno Integrado (SICOI) da Prefeitura Municipal de Salvador, tem a função de auditoria interna, prevenindo desvios formais e legais nos processos relacionados ao Projeto Salvador Social.

A Auditoria abrangeu o acompanhamento da execução financeira do Projeto, a análise do cumprimento das cláusulas e dos artigos do Contrato de Empréstimo, bem como a avaliação dos controles internos relacionados à sua execução, e foi realizada tendo por base as Demonstrações Financeiras do Projeto, referentes ao período encerrado em 31.12.2019, e correspondentes Notas Explicativas.

Durante a sua execução, não houve limitações quanto ao método e à extensão dos trabalhos, sendo facilitado o acesso aos registros e aos documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Para fundamentar as análises, foram utilizadas como principais fontes de critério de auditoria:

- Acordo de Empréstimo n.º 8.818-BR;
- Ajudas Memórias das missões realizadas pelo BIRD no período da Auditoria, em apoio à implementação do Projeto;
- Decreto n.º 25.996/2015 – Regulamenta a Lei Municipal n.º 8.543/2014 que dispõe sobre os benefícios eventuais no Município de Salvador e dá outras providências;
- Instrução Normativa Conjunta SMS/SEFAZ/CGM n.º 001/2013 – Disciplina procedimentos de celebração de convênios de natureza financeira firmados pela Secretaria Municipal de Saúde para atender o Programa de Contratualização do Ministério da Saúde e dá outras providências;
- Lei Federal n.º 8.666/93 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

- Manual Operativo do Projeto Salvador Social (MOP) e seus anexos, revisão de abril de 2019;
- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP);
- Portaria de Consolidação MS nº 2/2017 – estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;
- Regulamento de Aquisições para Mutuário de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento; e
- Resolução TCM nº 1317/12 – aprova o Código de Ética dos Servidores do TCM/BA.

O resultado da Auditoria está apresentado de acordo com o Termo de Referência de Auditoria Independente do Projeto Salvador Social e com as Diretrizes do Banco Mundial sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria das Atividades Financiadas. O Resultado da Auditoria contempla os seguintes produtos: **Relatório sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto** e o **Relatório sobre o Controle Interno, associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras**.

LISTA DE SIGLAS

AIH	Autorização de Internação Hospitalar
BB	Banco do Brasil
BI	Business Intelligence
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAC	Comissão de Avaliação de Convênio
CADÚNICO	Cadastro Único
CEF	Caixa Econômica Federal
CEL	Comissão Especial de Licitação
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGM	Controladoria Geral do Município de Salvador
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais
COMTEC	Comissão Técnica do Salvador Social
CRAs	Centros de Referência de Assistência Social
CUT	Conta Única do Tesouro Municipal
DLIs	Indicadores Específicos de Desembolso (Disbursement-linked Indicators)
DRCA	Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde
EEPs	Programas de Despesas Elegíveis (Eligible Expenditure Programs)
FMS	Fundo Municipal de Saúde
HAM	Hospital Aristides Maltez
HHCL	Hospital Humberto Castro Lima
HSI	Hospital Santa Izabel
HSL	Hospital Santa Luzia
IFR's	Relatórios de Gerenciamento Financeiro
IFAC	Federação Internacional de Contadores
INTOSAI	Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISAI's	Normas Internacionais de Auditoria
ISSAI's	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
IDV	Indicador Vinculado a Desembolso
MOP	Manual Operativo do Projeto
MS	Ministério da Saúde

NAGs	Normas de Auditoria Governamental
NBASP	Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
NICSP	Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público
ODP	Objetivo de Desenvolvimento do Projeto
PAD	Documento de Avaliação do Projeto
PGMS	Procuradoria Geral do Município de Salvador
PMS	Prefeitura Municipal de Salvador
POA	Plano Operativo Anual do Projeto
POA - C	Plano Operativo do Convênio de Contratualização
REAUD	Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Município
SEFAZ	Secretaria Municipal da Fazenda
SEMPRE	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SESAB	Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
SIA/SUS	Sistema de informação ambulatorial do SUS
SICOI	Sistema de Controle Interno Integrado da Prefeitura Municipal de Salvador
SIGA	Sistema Integrado de Gestão e Auditoria
SIGEBE	Sistema de Gestão de Benefícios
SIGEF	Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
SIGRH	Sistema de Gestão de Recursos Humanos
SIH/SUS	Sistema de informação hospitalar do SUS
SISOBI	Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
SISREG	Sistema de Regulação
SMED	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCM/BA	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
TCU	Tribunal de Contas da União
TRS	Terapia Renal Substitutiva
UGP	Unidade de Gestão do Projeto

RESULTADO DA AUDITORIA

Relatório dos Auditores sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto.

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social - Acordo de Empréstimo nº 8.818 – BR

Examinamos as Demonstrações Financeiras do Projeto Salvador Social, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que abrangem o Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos e os Relatórios de Gerenciamento Financeiro IFR 1 - A - Origens e Aplicações e IFR 1 - B - Indicadores de Desembolso – DLI's e Relatório de Gastos do Programa - EEP, bem como as respectivas Notas Explicativas.

Esses Instrumentos Financeiros foram elaborados pela Unidade de Gestão do Projeto UGP/Casa Civil, com base nos requisitos estipulados no Contrato de Empréstimo e nas Diretrizes do Banco Mundial sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria das Atividades Financiadas.

Em nossa opinião, essas Demonstrações Financeiras representam razoavelmente, em todos os seus aspectos relevantes, os recursos recebidos e os desembolsos efetuados pelo Projeto no exercício findo em 31.12.2019, em conformidade com o critério contábil de Caixa descrito nas Notas Explicativas.

Base para opinião

Nossa Auditoria foi conduzida de acordo com o estabelecido nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), que são convergentes com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), e com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAIs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), incorporadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelos requerimentos específicos do BIRD.

Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “*Responsabilidades dos Auditores pela Auditoria das Demonstrações Financeiras*”. Somos independentes em relação ao Projeto, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa Auditoria de Demonstrações Financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Bases Contábeis:

As Notas Explicativas descrevem a base de elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras básicas, elaboradas para auxiliar o Projeto Salvador Social a demonstrar o cumprimento das disposições da Carta de Desembolso e das Informações Financeiras do Banco.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas para fornecer informações para a Casa Civil e ao BIRD, razão pela qual podem não servir para outras finalidades.

Sistema *Client Connection*:

A Nota Explicativa 5 às Demonstrações Financeiras revela que, durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema *Client Connection*, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para o acompanhamento dos registros das informações financeiras.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A Administração do Projeto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras, de acordo com o critério contábil de Caixa, descrito na Nota Explicativa 2 - Resumo das Práticas Contábeis, a qual inclui determinar que este critério constitui base contábil aceitável para a preparação das Demonstrações Financeiras, considerando as circunstâncias e os controles internos necessários à elaboração de Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

A Base Contábil de Fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pelo Programa e não quando decorrentes ou geradores de direitos ou obrigações, ainda que se tenha produzido uma movimentação de fundos (Caixa).

Os responsáveis pela governança do Projeto são aqueles aos quais foi delegada a competência de supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Financeiras do Programa.

Responsabilidade dos Auditores pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras do Projeto, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de confiança, mas não uma garantia de que a Auditoria, realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras.

Como parte da Auditoria, realizada de acordo com as NBASP, compatíveis com as ISSAIs, desenvolvidas pela INTOSAI, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da Auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorções relevantes nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro;

- Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para o planejamento dos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Secretaria;
- Avaliamos a adequação das Políticas Contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura, o conteúdo e a divulgação das Demonstrações Financeiras, bem como, se representam as correspondentes transações e eventos subjacentes, de forma a alcançar a apresentação adequada;
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época das análises e das constatações relevantes de auditoria, inclusive, das eventuais deficiências significativas nos controles internos identificados durante os trabalhos.

Relatório sobre Outros Requisitos Legais e/ou Regulatórios

Não foram observadas situações que indiquem descumprimento das cláusulas financeiras do Acordo de Empréstimo nº 8.818-BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, durante o período submetido à nossa Auditoria.

Salvador (BA), 29 de junho de 2020.

RONALDO
NASCIMENTO DE SANT'
ANNA:62786652553

Assinado de forma digital por
RONALDO NASCIMENTO DE SANT'
ANNA:62786652553
Dados: 2020.06.29 22:44:02 -03'00'

Ronaldo Nascimento de Sant'Anna
Conselheiro Substituto
Coordenador da Auditoria

MILENE DE OLIVEIRA
BARBOSA:634504375
34

Assinado de forma digital por
MILENE DE OLIVEIRA
BARBOSA:63450437534
Dados: 2020.06.29 23:37:48 -03'00'

Milene de Oliveira Barbosa
Auditora Estadual de Controle Externo
Gerente da Auditoria
CRC nº BA 021384/O

HUMBERTO FREDERICO
BORBA DA
TRINDADE:09512390582

Assinado de forma digital por
HUMBERTO FREDERICO BORBA
DA TRINDADE:09512390582
Dados: 2020.06.29 23:01:33
-03'00'

Humberto F. B. da Trindade
Auditor Estadual de Controle Externo
Líder de Auditoria

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos

Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 8818 – BR

FONTE E USOS DE FUNDOS
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019
(Valores Expressos em US\$ - centavos omitidos)

DESCRIÇÃO	US\$	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
SALDO DE ABERTURA	0	0
CONTA DESIGNADA	0	0
FONTE DE FUNDOS	38.600.000	63.600.000
BIRD - CONTA DESIGNADA	0	0
CUT PMS MOVIMENTO	38.600.000	63.600.000
TOTAL DISPONÍVEL	38.600.000	63.600.000
USOS DE FUNDOS	38.600.000	63.600.000
1 - COMPONENTE 1	38.600.000	63.600.000
2 - COMPONENTE 2	0	0
DISPONÍVEL MENOS DESPESAS	0	0
SALDO FINAL	0	0
CONTA DESIGNADA	0	0
TOTAL DA CONTAS	0	0

Rejane Oliveira Fernandes
Rejane Oliveira Fernandes
Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social

Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Diretor Geral do Projeto Salvador Social

Fonte: UGP Salvador Social

Nome:

01. A prestação de contas do contrato de empréstimo do BIRD nº 8818-BR Projeto Salvador Social Social – Exercício 2019, foi realizada pelo município de Salvador, Estado da Bahia, em conformidade com o Edital nº 001/2019, publicado em 15/03/2019, e o Edital nº 002/2019, publicado em 22/03/2019, ambos publicados no Diário Oficial do Município de Salvador, Estado da Bahia, em 15/03/2019 e 22/03/2019, respectivamente.

02. O Município de Salvador, Estado da Bahia, foi selecionado para a execução do contrato de empréstimo do BIRD nº 8818-BR Projeto Salvador Social Social – Exercício 2019, em conformidade com o Edital nº 001/2019, publicado em 15/03/2019, e o Edital nº 002/2019, publicado em 22/03/2019, ambos publicados no Diário Oficial do Município de Salvador, Estado da Bahia, em 15/03/2019 e 22/03/2019, respectivamente.

03. O Município de Salvador, Estado da Bahia, foi selecionado para a execução do contrato de empréstimo do BIRD nº 8818-BR Projeto Salvador Social Social – Exercício 2019, em conformidade com o Edital nº 001/2019, publicado em 15/03/2019, e o Edital nº 002/2019, publicado em 22/03/2019, ambos publicados no Diário Oficial do Município de Salvador, Estado da Bahia, em 15/03/2019 e 22/03/2019, respectivamente.

04. O Município de Salvador, Estado da Bahia, foi selecionado para a execução do contrato de empréstimo do BIRD nº 8818-BR Projeto Salvador Social Social – Exercício 2019, em conformidade com o Edital nº 001/2019, publicado em 15/03/2019, e o Edital nº 002/2019, publicado em 22/03/2019, ambos publicados no Diário Oficial do Município de Salvador, Estado da Bahia, em 15/03/2019 e 22/03/2019, respectivamente.

05. O Município de Salvador, Estado da Bahia, foi selecionado para a execução do contrato de empréstimo do BIRD nº 8818-BR Projeto Salvador Social Social – Exercício 2019, em conformidade com o Edital nº 001/2019, publicado em 15/03/2019, e o Edital nº 002/2019, publicado em 22/03/2019, ambos publicados no Diário Oficial do Município de Salvador, Estado da Bahia, em 15/03/2019 e 22/03/2019, respectivamente.

DATA:	PRELACAO/POR:	ESTACAO/POR:
	NOME: Super Centro Comercial	NOME: Para Super Centro Comercial
	CARRO:	CARRO:
	APROVACAO:	APROVACAO:

Fonte: UGP Salvador Social

IFR 1 – B (1ºSemestre): Indicadores de Desemolpo - DLIs - Relatório de Gastos do Programa - EEP

EMPRÉSTIMO BIRD 8818 - BR
 AGENCIA IMPLEMENTADORA
 RETRATATIVIDADE
 01 de Janeiro de 2018 a 30 de Junho de 2019
 018

RELATORIA DE GERENCIAMENTO INTERNO (GRI) - B

TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA
 RELATÓRIO DE GASTOS DO PROGRAMA (IFR) - EEP

SUBMETIDO PARA APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE COORDENADORIA DE BANCOS MUNICIPAIS
 SUBMETIDA APROVAÇÃO DA AGENCIA VERIFICADORA

Descrição das Indicadores	Indicador Específico	Unidade de Medida	Ano	Link de base	Valor atribuído ao indicador (R\$)	Meta do indicador para o período	Valor real em relação ao indicador atribuído	Múltiplo indicador apresentado em relação ao meta	Meta expressa em porcentagem em relação ao meta	Valor Efetivo após verificação	TOTAL EFETIVO DE DESPESAS DO IFR	Valor recebido em posição em aberto	Valor (R\$) recuperado por compensação parcial	Valor (R\$) recuperado por compensação parcial		
															2018	2019
D.L.1 - Percentage of Primary Health Care coverage (D.L.)	Sim	Percentual	2018		12.200.000,00	48,5	48,5	48,5	48,5	48,0	-	12.200.000,00	-	-	-	
			2019	48,5	7.200.000,00	48,5	48,5	-	-	-	-	-	-	7.200.000,00	-	
			2020		2.400.000,00	51,2	48,5	-	-	-	-	-	-	-	2.400.000,00	-
			2021		2.400.000,00	54,1	48,5	-	-	-	-	-	-	-	2.400.000,00	-
D.L.2 - Number of municipal health facilities with electronic medical records management system installed (Valor Efetivo do D.L.) - D.L.2 - Quantidade de unidades de saúde municipais com sistema de gerenciamento eletrônico de prontuários	Sim	Unidade	2018		3.600.000,00	7	7	7,0	7,0	7,0	-	3.600.000,00	-	-	-	
			2019	6	2.400.000,00	41	7	-	-	-	-	-	-	2.400.000,00	-	
			2020		1.200.000,00	32	7	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-
			2021		1.200.000,00	126	7	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-
D.L.3 - Percentage of Health Units with health services provision available within the Municipal Regulation System	Sim	Percentual	2018		3.600.000,00	26	26	26,0	26,0	26,0	-	3.600.000,00	-	-	-	
			2019	22	2.400.000,00	49	26	-	-	-	-	-	-	2.400.000,00	-	
			2020		1.200.000,00	70	26	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-
			2021		1.200.000,00	126	26	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-
D.L.4 - Percentage of Jurisdictions covered/ monitored by the BIR (BIRD or other Emergency Education)	Sim	Percentual	2018		3.600.000,00	7	7	7,0	7,0	7,0	-	3.600.000,00	-	-	-	
			2019		2.400.000,00	24	7	-	-	-	-	-	-	2.400.000,00	-	
			2020		1.200.000,00	46	7	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-
			2021		1.200.000,00	59	7	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-
D.L.5 - Percentage of Early Childhood Education centers with regular monitoring and evaluation based on ECE	Sim	Percentual	2018		5.000.000,00	46	46	46,0	46,0	46,0	-	5.000.000,00	-	-	-	
			2019		3.600.000,00	88	46	-	-	-	-	-	-	3.600.000,00	-	
			2020		1.200.000,00	72	46	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-
			2021		1.200.000,00	88	46	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-
D.L.6 - Percentage of Educational institutions with an internal set-up of internal control	Sim	Percentual	2018		3.600.000,00	9	9	9,0	9,0	9,0	-	3.600.000,00	-	-	-	
			2019		2.400.000,00	5	9	-	-	-	-	-	-	2.400.000,00	-	
			2020		1.200.000,00	5	9	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-
			2021		1.200.000,00	26	9	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-
D.L.7 - Number of vaccination units performed in children 1-14 years for vaccine economic expenditure	Sim	Unidade	2018		4.800.000,00	3.200	3.200,0	3.200,0	3.200,0	3.200,0	-	4.800.000,00	-	-	-	
			2019	853	4.800.000,00	3.200	3.200,0	-	-	-	-	-	-	4.800.000,00	-	
			2020		1.200.000,00	3.200	3.200,0	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-
			2021		1.200.000,00	159	3.200,0	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-
D.L.8 - Estimated management cost per child (Valor Efetivo do D.L.) - D.L.8 - Custo estimado de gerenciamento por criança	Sim	Unidade	2018		3.600.000,00	96	96,0	96,0	96,0	96,0	-	3.600.000,00	-	-	-	
			2019		2.400.000,00	86,1	96,0	-	-	-	-	-	-	2.400.000,00	-	
			2020		1.200.000,00	86,1	96,0	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-
			2021		1.200.000,00	159	96,0	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-
Total													54.400.000,00	68.800.000,00		

(B) Execução do Programa de Gastos Elegíveis Retroativos do Projeto (EEPs) para o período de 01/01/2019 à 30/06/2019 (Valores trazido do IFR 1-A)				
Linha orçamentária	Número	EEP	Valor Elegível Pago no Período (R\$)	Valor Elegível Pago no período (US\$ equiv.) (*)
1. Educação	12.361.0001.243600	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	-	-
	12.365.0001.243600	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	-	-
	12.365.0001.231400	Fornecimento de Escolas Concessionárias, Comunitárias e Filantrópicas	24.850.001,75	8.259.446,28
	12.365.0001.103600	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil	-	-
	12.361.0001.104100	Desenvolvimento de Políticas de Educação Integrada nas Unidades de Ensino	-	-
	12.361.0001.239600	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-	-
	12.361.0001.103600	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino	-	-
	12.361.0001.116400	Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental	-	-
	12.365.0001.231300	Novas Rede Educação Infantil - Sistema Estruturado	-	-
	12.361.0001.103600	Sistemática de Avaliação Interna e Externa	-	-
	12.365.0001.117600	Reforma e Adequação de Unidade de Ensino Fundamental	-	-
	12.365.0001.117700	Reforma e Adequação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	-	-
	12.365.0001.232000	Apararelamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	-	-
	12.365.0001.231900	Apararelamento das Escolas Municipais de Educação Infantil - CMEI	-	-
12.365.0001.239600	Desenvolvimento de Educação Infantil	-	-	
2. Saúde	10.302.0002.232900	Reorganização de Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	97.537.734,25	24.968.696,81
	10.302.0016.246400	Implementação de Rede de Urgência e Emergência	-	-
	10.302.0002.105100	Construção e Implementação do Hospital Municipal (Apenas Equipamentos)	-	-
	10.301.0016.246300	Promoção das Ações Básicas de Saúde	-	-
	10.302.0002.105000	Construção e Implantação de Novas Unidades de Saúde da Família (Saúde Família)	-	-
	10.302.0003.116700	Reorganização de Rede Básica de Saúde para Atenção Materno e Infantil	-	-
	10.302.0002.247200	Ampliação do Atendimento em Saúde Especializada	-	-
3. Ação Social	08.243.0004.134400	Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância	-	-
	08.244.0004.241700	Concessão de Oferta de Benefícios Eventuais e Assistências	3.590.900,00	929.697,73
	27.812.0005.104700	Construção de Equipamentos de Esportes e Lazer nas Comunidades	-	-
	08.244.0004.256400	Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes	-	-
	08.244.0004.256500	Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Família	-	-
	08.244.0004.246701	Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica	-	-
	08.244.0004.103600	Apropriação das Capacidade de Atendimento de Pessoa em Situação de Risco pela Média e Alta Complexidade	-	-
	08.244.0004.241600	Operacionalização dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Individuais	-	-
	08.122.0016.250119	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPS	-	-
	08.243.0004.100100	Reforma e Equipamentos de Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças	-	-
	08.122.0016.251400	Manutenção de Centros de Convivência FCM (Proteção Básica de Atendimento a Crianças, Adolescente e Jovens)	-	-
	08.244.0004.14700	Reforma de Equipamentos Socioassistenciais	-	-
	08.244.0016.256700	Manutenção dos Equipamentos Socioassistenciais	-	-
	08.244.0004.140900	Cuidar - Ação de Inclusão, Desenvolvimento e Assistência Social	-	-
EXECUÇÃO TOTAL			126.076.636,04	31.757.842,83

IFR 1 – B (2º Semestre): Indicadores de Desemolpo - DLIs - Relatório de Gastos do Programa - EEP

PROJETO SALVADOR SOCIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE
 01 de Julho a 31 de Setembro de 2019
 128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA SARGENTO CAETANO DE MENEZES, 124 - JARDIM
 SAO JOSE - SALVADOR - BAHIA

RELATÓRIO DE GASTOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8818

INDICADORES DE DESEMPENHO (DLI) - 2º SEMESTRE

Descrição dos Indicadores	Indicador Específico	Indicador de Medição	Data	Meta de base	Valor atualizado no período (R\$)	Meta atualizada no período (R\$)	Valor atualizado de acordo com o planejamento (R\$)	Índice de desempenho	Índice de desempenho ponderado	Valor líquido atualizado (R\$)	Valor líquido atualizado (R\$)	Valor líquido atualizado (R\$)	Valor líquido atualizado (R\$)
D1.1. Percentagem de homens com acesso a água potável (D1)	Sexo	Porcentagem	2018	95,0	12.200.000,00	95,0	12.200.000,00	95,0	95,0	12.200.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00
D1.2. Número de recipientes individuais de coleta de lixo (D2)	Sexo	Porcentagem	2018	95,0	2.400.000,00	95,0	2.400.000,00	95,0	95,0	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
D1.3. Percentagem de unidades com saneamento básico (D3)	Sexo	Porcentagem	2018	95,0	1.200.000,00	95,0	1.200.000,00	95,0	95,0	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
D1.4. Percentagem de unidades com saneamento básico (D4)	Sexo	Porcentagem	2018	95,0	1.200.000,00	95,0	1.200.000,00	95,0	95,0	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
D1.5. Percentagem de unidades com saneamento básico (D5)	Sexo	Porcentagem	2018	95,0	1.200.000,00	95,0	1.200.000,00	95,0	95,0	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
D1.6. Percentagem de unidades com saneamento básico (D6)	Sexo	Porcentagem	2018	95,0	1.200.000,00	95,0	1.200.000,00	95,0	95,0	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
D1.7. CIMA para o ano (D7)	Sexo	Porcentagem	2018	95,0	1.200.000,00	95,0	1.200.000,00	95,0	95,0	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
D1.8. Número de unidades com saneamento básico (D8)	Sexo	Porcentagem	2018	95,0	1.200.000,00	95,0	1.200.000,00	95,0	95,0	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
D1.9. Número de unidades com saneamento básico (D9)	Sexo	Porcentagem	2018	95,0	1.200.000,00	95,0	1.200.000,00	95,0	95,0	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
D1.10. Número de unidades com saneamento básico (D10)	Sexo	Porcentagem	2018	95,0	1.200.000,00	95,0	1.200.000,00	95,0	95,0	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Total					12.200.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00	95,0	95,0	12.200.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00

[Handwritten signature]

(Os Encargos do Programa de Gestão dos Serviços Especiais do Projeto BIRD) para o período de 01/07/2019 à 30/06/2020
(Valores em R\$ mil)

Unidade Executora	Número	EEP	Valor Original Pago no Período (R\$)	Valor Original Pago no período (R\$ atual) (1)
1. Educação	12.341.0001.243000	Manutenção dos Unidades de Ensino Fundamentar	-	-
	12.346.0001.243000	Manutenção de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	-	-
	12.349.0001.231400	Fomento às Escolas Convencionais, Convencionais e Filigranas	17.208.422,36	4.891.087,42
	12.348.0001.108000	Construção e Reestruturação de Centros Municipais de Educação Infantil	-	-
	12.341.0001.104100	Desenvolvimento de Políticas de Educação Integradas nas Unidades de Ensino	-	-
	12.341.0001.238000	Desenvolvimento de Ensino Fundamental	-	-
	12.341.0001.103000	Construção e Reestruturação de Núcleos Unidades de Ensino	-	-
	12.341.0001.318400	Unidade Educacional para o Ensino Fundamental	-	-
	12.346.0001.231300	Unidade de Educação Infantil - Sistema Integrado	-	-
	12.341.0001.108000	Operações de Análise Interna e Externa	-	-
	12.348.0001.111900	Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Fundamental	-	-
	12.348.0001.117700	Reforma e Adequação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	-	-
	12.348.0001.232000	Apararéis em Centros Municipais de Ensino Fundamental	-	-
12.346.0001.231400	Apararéis em Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	-	-	
12.349.0001.238000	Desenvolvimento de Educação Infantil	-	-	
2. Saúde	18.302.0002.232900	Reorganização de Rede de Saúde de Mães e Filhos Convulsivos	102.885.844,87	23.575.882,28
	18.302.0002.246600	Implementação de Rede de Urgência e Emergência	-	-
	18.302.0002.106100	Construção e Implementação de Hospital Municipal (Unidade Equipamentos)	-	-
	18.301.0019.240000	Formação dos Equipes Básicas de Saúde	-	-
	18.302.0002.106000	Construção e Implementação de Novas Unidades de Saúde de Família (Unidade-Família)	-	-
	18.302.0002.114700	Reorganização de Rede Básica de Saúde para Atenção Materna e Infantil	-	-
	18.302.0002.247200	Atividade de Atendimento em Saúde Especializada	-	-
3. Ação Social	08.243.0004.134400	Fomento Passivo - Ativos de Assistência Social para a Primeira Infância	-	-
	08.244.0004.241700	Transferência de Oletos de Beneficiários Desassistidos e Passíveis	4.879.204,50	1.134.799,72
	07.812.0006.104700	Construção de Equipamentos de Esportes e Lazer nos Comunidades	-	-
	08.244.0004.208400	Trabalhos de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes	-	-
	08.244.0004.208800	Serviços de Proteção Social Especial para Crianças, Adolescentes com Deficiência, Adultos e Família	-	-
	08.244.0004.249700	Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica	-	-
	08.244.0004.108800	Atividade de Capacitação de Atendimento de Pessoa em Situação de Rua pela Rede de Atenção Psicossocial	-	-
	08.244.0004.241400	Operacionalização dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	-	-
	08.122.0016.220118	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SESPIS	-	-
	08.243.0004.120100	Reforma e Equipamentos de Centros de Convívio FCM do Assessorado e Centros	-	-
	08.122.0016.201400	Manutenção de Centros de Convívio FCM (Unidade Básica de Atendimento à Criança, Adolescente e Jovem)	-	-
	08.244.0004.14700	Reforma de Equipamentos, Documetalidade	-	-
08.244.0016.260700	Manutenção de Equipamentos Documetalidade	-	-	
08.244.0004.140800	Unidade - Ação de Iniciação, Desenvolvimento e Fortalecimento Social	-	-	
ESPECÍFICO TOTAL			107.817.049,37	28.710.684,00

1 - Valores atualizados à data de emissão do RGF, sendo a parcela, Total Encargos - 100000000
Classificação



(C) Cálculo do Desembolso	
Valor Total das Datas empenhadas e autorizadas nessa pedido	6.000
Valor autorizado por falta de cumprimento em parcelas anteriores, vedado por falta de cumprimento integral	4.000
Valor não autorizado por DCA'S empenhadas	1.000
Saldo de despesas em garantia (atribuído em parcelas anteriores)	26.537.254,35
Despesas não inscritas em Programa para o Período (RDP)	26.742.468,40
Total de opções inscritas disponíveis	85.279.417,75
Determinação Autorizada nessa prestação:	6.000

* O valor autorizado para o exercício de 2019 é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

NOTAS:

01. A informação foi retirada dos sistemas informatizados de TCM/BA e do sistema municipal do cidadão e não foram disponibilizados para revisão em Bisco e auditors.

DATA:	PREPARADO POR:	REVISADO POR:
	NOME: <u>Rayane Oliveira Fernandes</u>	NOME: <u>Paulo Sérgio Hermida Zimocher</u>
	CARGO: <u>Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social</u>	CARGO: <u>Gerente do Projeto Salvador Social</u>
	ASSINATURA: <u>Rayane Oliveira Fernandes</u>	ASSINATURA: <u>Paulo Sérgio Hermida Zimocher</u>

Rayane Oliveira Fernandes
Gerente Administrativo Financeiro
Projeto Salvador Social
Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

Paulo Hermida Gonzalez
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS


Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/O-6

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

**Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 8818 - BR**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019
(valores expressos USD - centavos omitidos)**

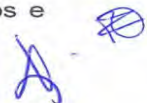
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Projeto Salvador Social, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio do Acordo de Empréstimo Nº 8818 - BR, assinado com a Prefeitura Municipal do Salvador, em 10 de julho de 2018, tem como objetivo aprimorar a prestação de serviços sociais no município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social. O Projeto Salvador Social tem do ponto de vista da prestação de serviços públicos, duas vertentes: 1) ampliação planejada da oferta em segmentos de cobertura ainda muito baixa e; 2) melhoria na qualidade dos serviços ofertados. Estes objetivos têm como pano de fundo o aumento da eficiência e da produtividade dos setores prestadores de serviços.

Desse modo, o Projeto Salvador Social prevê um conjunto de iniciativas e metas agrupadas e integradas em três áreas: saúde, educação e assistência social

A Casa Civil é responsável pelo gerenciamento, planejamento, supervisão, monitoramento e avaliação do Projeto, no âmbito da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP). A execução acontece nas três áreas mencionadas acima.

O Acordo de Empréstimo foi firmado no valor de US\$ 125.000.000, sendo US\$ 120.000.000 para o Componente 1 – Indicadores Vinculados a Resultados e



US\$ 5.000.000 para o Componente 2 – Assistência Técnica. A contrapartida da Prefeitura é de igual valor para ambos componentes.

NOTA 2 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras do Projeto foram elaboradas de acordo com as seguintes práticas contábeis:

- a) Regime de Caixa, que consiste na contabilização das receitas somente por ocasião do seu efetivo recebimento, e da contabilização dos custos e das despesas somente por ocasião do seu efetivo pagamento em moeda corrente;
- b) A conversão da origem dos recursos de moeda estrangeira para reais é feita no momento da internalização, utilizando a taxa de câmbio correspondente do dia;
- c) Para a conversão das aplicações dos recursos de real para moeda estrangeira é utilizada a mesma taxa de câmbio da internalização que lhe deu origem.

NOTA 3 – FINANCIAMENTO PELO BANCO MUNDIAL

A tabela a seguir apresenta um resumo das transações financeiras ocorridas durante o exercício de 2019:

1. Componente 1:

DISCRIMINAÇÃO	(Em US\$)	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
2º Pedido de Desembolso - DLI	30.200.000	
3º Pedido de Desembolso - DLI	8.400.000	38.600.000
Valores Recebidos no Exercício de 2019	38.600.000	38.600.000
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	0	0



- a) Os valores recebidos neste componente são referentes a reembolso e são depositados em reais diretamente da Conta Única do Tesouro – CUT PMS MOVIMENTO.
- b) Estes valores referem-se a indicadores vinculados a desembolsos, conforme apresentado na tabela abaixo.
- c) Para este ano, o primeiro reembolso foi no valor de R\$ 117.453.840, no dia 19/06/2019 e o segundo foi de R\$ 34.326.600, no dia 10/10/2019, totalizando para o ano de 2019, R\$ 151.780.440.

Projeto Salvador Social											
Contagem Meta / Desempenho em 31/12/2019											
Item	Indicadores	2018		2019			Total				
		Meta	%	Meta	%	Meta	%	Meta	%		
				48,00%	18,17%	11.720.000,00		16,51%	11.720.000,00		
Saúde	Unidades de Saúde com Tipologia Ombúmbur		4%	71	1,00%	1.800.000,00	24%	2,00%	2.400.000,00	5,00%	4.200.000,00
	Unidades de Saúde (com + sem)		28%	320	8,00%	3.600.000,00	89%	3,00%	2.400.000,00	3,00%	6.000.000,00
	Taxa de Monitoramento do Sistema SISA								0,00%	0,00	
Educação	Seis de Resolúção do Sistema SISA								0,00%	0,00	
	Prevalência de doenças com avaliação externa		73,00%	3,000	0,000	0.000.000,00			0,00%	0.000.000,00	
Promoção Social	Unidades de CRAS ativas								0,00%	0,00	
	Número de visitas domiciliares realizadas		1,100	4.000	4.600.000,00				4,00%	4.600.000,00	
	Funcionários capacitados						80	8,00%	1.600.000,00	3,00%	1.600.000,00
	Atividades	26,23%		24.000.000,00					26,23%	24.000.000,00	
	Total por Semestre	88,00%		23.800.000,00	23,27%	24.320.000,00		7,00%	8.400.000,00	28%	31.640.000,00
	Total Geral	43,00%		43.000.000,00		43.000.000,00			43,00%	43.000.000,00	

2. Componente 2:

DISCRIMINAÇÃO	(Em US\$)	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
Saldo no Início do Exercício de 2019	0	
Valores Recebidos no Exercício de 2019	0	0
Despesas Efetivadas durante o Exercício de 2019	0	0
Depósito na Conta Designada	0	0
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	0	0

- a) Os saldos iniciais e finais dos exercícios acima apresentados estão incluídos nas contas disponíveis do Projeto. A Conta Designada Nº 930.195-X, suprida com recursos oriundos do empréstimo, mantida no Banco do Brasil, encontra-se sem recursos, pois até a presente data não foi solicitado desembolso para o componente 2.



b) Os recursos do empréstimo foram despendidos de acordo com os objetivos especificados no Acordo de Empréstimo

NOTA 4 – SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTOS PARA CONTA DESIGNADA DO PROJETO

Conforme já apresentado anteriormente, no ano de 2019, não foram solicitados adiantamentos para conta designada do Projeto, haja vista a não finalização de licitações, necessário para a execução do componente 2.

NOTA 5 – CONCILIAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE GASTOS COM O SISTEMA CLIENT CONNECTION

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema Client Connection, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

A conciliação das Declarações de Gastos com os registros efetuados no Client Connection, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2019, está refletida na seguinte tabela:

(Em US\$)			
COMPONENTE	CLIENT CONNECTION (A)	DESEMBOLSOS (B)	DIFERENÇA (A-B)
1 – INDICADOR VINCULADO A DESEMBOLSO	120.000.000	63.600.000	56.400.000
2 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA	4.687.500	0	4.687.500
4 – FRONT-END FEE	312.500	312.500	0
TOTAL	125.000.000	63.912.500	61.087.500

Salvador, 10 de fevereiro de 2020

Rejane Oliveira Fernandes
Rejane Oliveira Fernandes
Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social

Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Diretor Geral do Projeto Salvador Social

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do IFR 1-B

Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 8818 - BR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO IFR 1-B Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019

A metodologia utilizada para a elaboração dos IFRs do Projeto Salvador Social segue os passos abaixo relacionados:

1. Seleção das despesas elegíveis existentes nas linhas orçamentárias preconizadas pelo Projeto, através de planilha extraída do SIGEF pela SEFAZ e, posteriormente, análise dos documentos técnicos/financeiros enviados pelas respectivas Secretarias envolvidas no projeto – saúde, educação e assistência social;
2. Elaboração do IFR 1-A com os valores efetivamente pagos das despesas elegíveis para o período solicitado – coluna “Elegível” deste IFR;
3. Elaboração do IFR 1-B com os dados dos indicadores já alcançados pelo Projeto (A), execução elegíveis em dólar (B) e cálculo de desembolso (C). Neste IFR, as alíneas A e B os valores são extraídos automaticamente das informações apresentadas na coluna “Elegível” do IFR 1-A.

Ocorre que no ano de 2019 foram elaborados 4 IFRs, sendo 02 de monitoramento obrigatoriamente exigido pelo Banco semestralmente e 02 de desembolsos realizados pelo alcance de indicadores pelas respectivas áreas do Projeto, conforme explicitados abaixo:

1. IFR de desembolso, referente ao período de 01/01/2019 à 30/04/2019;
2. IFR de monitoramento, referente ao semestre de 01/01/2019 à 30/06/2019;
3. IFR de desembolso, referente ao período de 01/07/2019 à 30/08/2019;

4. IFR de monitoramento, referente ao semestre de 01/07/2019 à 31/12/2019.

Observa-se que os IFRs semestrais englobam todos os valores apresentados nos IFRs de desembolso que ocorrem no período, já que existe uma interposição de datas.

Desta forma, verifica-se que o saldo das despesas elegíveis, tanto das "reservas de caixa" quanto dos gastos do período, na alínea C do IFR 1-B apresentam valores sobrepostos, sendo necessário o acompanhamento destes valores através de planilha dos saldos de despesas elegíveis do Projeto.

Ressalta-se que estes IFRs de monitoramento são de obrigatoriedade do Projeto enviar semestralmente ao Banco, conforme apresentado no item II, alínea "I" da carta de desembolso.

Conforme explicado anteriormente, o IFR de auditoria do Projeto findado em 31/12/2019 engloba os valores de despesas elegíveis apresentados no IFR de desembolso de 01/07 à 30/08/2019.

Assim sendo, segue abaixo a relação de saldos de despesas elegíveis para o Projeto na data de 31/12/2019:

IFR	Período	R\$	Dólar	IBR	DESEMBOLADO	SALDO
Pedido de Saque No. 02	11/07 à 31/12/2018	126.994.961,10	3,72	34.122.399,40	0,00	34.122.399,40
Pedido de Saque No. 03	01/01 à 30/06/2019*	63.802.907,54	3,87	11.351.902,35	30.300.000,00	15.794.222,25
Pedido de Saque No. 04	01/05 à 30/06/2019	83.146.578,50	3,97	20.641.022,30	0,00	35.900.000,00
Pedido de Saque No. 05	01/07 à 30/08/2019*	39.256.225,17	4,12	9.505.126,27	8.400.000,00	37.071.184,06
Pedido de Saque No. 06	01/09 à 31/12/2019	83.761.543,88	4,28	19.570.454,10	0,00	32.641.999,07
VALOR TOTAL				95.241.690,07	38.700.000,00	34.641.699,07

* IFRs de monitoramento do semestre - valores apresentados nesta planilha referem-se aos gastos elegíveis apresentados neste período.

IFRs de Monitoramento 2019	Período	R\$	Composição Despesas Elegíveis
48 IFR	01/01 à 31/06/2019	126.078.636,04	43.932.057,54
			82.146.578,50
64 IFR	01/07 à 31/12/2019	129.017.769,05	39.256.225,17
			83.761.543,88

Fonte: UGP Salvador Social

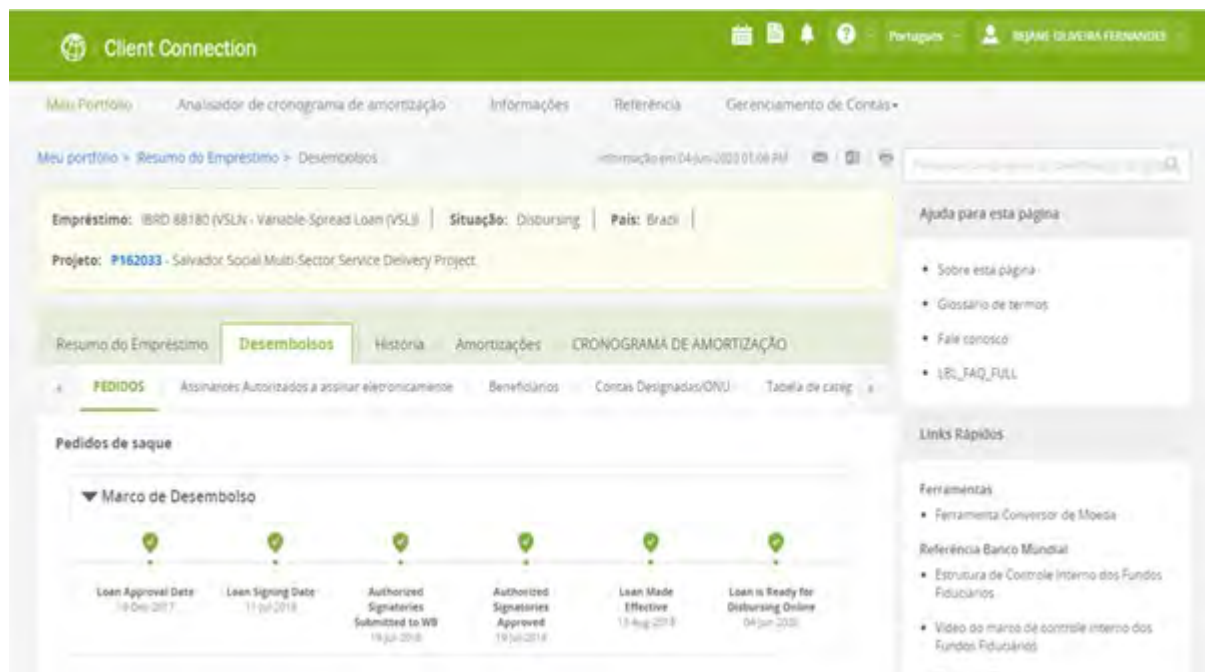
Extratos bancários da conta única da PMS no BB

18/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.093	3.249,34 D	
18/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.094	469,38 D	
18/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.098	990,66 D	
18/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.099	284,15 D	
18/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.110	5.643,17 D	
18/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.120	9.794,28 D	
18/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.125	10.804,68 D	
18/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.126	97,18 D	
18/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.128	50.539,63 D	
18/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.150	35.000.000,00 D	
18/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.151	5.000.000,00 D	
18/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.171	191.347,42 D	
18/06/2019	Bloq Judicial-Bacen Jud	11.954.870.810.201	19.854,80 D	
18/06/2019	+ Pagto conta telefone VIVO BA	61.801	75,41 D	
18/06/2019	+ Pagto conta telefone VIVO BA	61.802	77,01 D	0,00 C
19/06/2019	Dep?sito Online	57.181.581.600.068	200,00 C	
19/06/2019	Dep?sito Online	57.181.581.600.069	1.470,00 C	
19/06/2019	+ Cr?dito BACEN 009 0000 00	83	117.453.840,00 C	
19/06/2019	+ TED-Cr?dito em Conta 237 3567 13927801000481 NOTA SALVADOR	8.046.907	5.458,53 C	
19/06/2019	+ Ordem Banc?ria 139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR	201.906.190.031.396	10.131.539,12 C	
19/06/2019	+ Ordem Banc?ria 139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR	201.906.190.031.397	108.048,69 C	
19/06/2019	+ Ordem Banc?ria 139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR	201.906.190.031.398	462.429,87 C	
19/06/2019	+ Ordem Banc?ria 139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR	201.906.190.031.399	1.104.767,99 C	
19/06/2019	+ Ordem Banc?ria 139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR	201.906.190.031.400	3.909.077,67 C	
19/06/2019	+ Ordem Banc?ria 139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR	201.906.190.031.401	760.262,89 C	
19/06/2019	+ Ordem Banc?ria 139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR	201.906.190.031.402	50.760,44 C	
19/06/2019	+ Ordem Banc?ria 139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR	201.906.190.031.407	106.229,83 C	
19/06/2019	+ Ordem Banc?ria 139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR	201.906.190.031.408	288.690,35 C	
19/06/2019	Desbl Judicial-Bacen Jud	159.430.001	80,55 C	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.183	14.232,25 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.190	2.467,45 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.191	25.917,75 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.216	1.366,39 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.253	33.786,19 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.256	109,98 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.298	25.896,68 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.301	7.283,66 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.303	5.000.000,00 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.312	575,29 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.313	1.001,33 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.316	1.945.711,02 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.323	1.767.196,62 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.347	431,27 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.364	61.762,94 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.368	430,69 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.369	13.074,40 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.372	5.912,67 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.377	2.149,99 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.389	5.000,77 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.396	447,77 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.397	8.671,31 D	
19/06/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	2.019.022.404	57.177,94 D	



Processo: 17681619 - Doc: 2736 - Documento Assinado Digitalmente por LUCIANA BORGES TEIXEIRA - 2019/2019 14:32 de ANTONIO CARLOS PEREIRO DE MAGALHAES NETO - 2019/2019 16:03:36
Assine em: https://e.cas.ba.gov.br/br/priv/validar.aspx?assinador=Luciana%20Borges%20Teixeira

Client Connection



Client Connection

Meu Portfólio | Analisador de cronograma de amortização | Informações | Referência | Gerenciamento de Contas

Meu portfólio > Resumo do Empréstimo > Desembolsos

Empréstimo: IBRD 88180 (VSLN - Variable-Spread Loan (VSL)) | Situação: Disbursing | País: Brasil

Projeto: P162033 - Salvador Social Multi-Sector Service Delivery Project

Resumo do Empréstimo | **Desembolsos** | História | Amortizações | CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

FEDIDOS | Assinantes Autorizados a assinar eletronicamente | Beneficiários | Contas Designadas/ONU | Tabela de castig

Pedidos de saque

▼ Marco de Desembolso

- Loan Approval Date: 18 Oct 2017
- Loan Signing Date: 11 Jul 2018
- Authorized Signatories Submitted to WB: 19 Jul 2018
- Authorized Signatories Approved: 19 Jul 2018
- Loan Made Effective: 13 Aug 2018
- Loan is Ready for Disbursing Online: 04 Jun 2020

Submeter Pedido de Saque

Lista de Transações ⓘ Showing results 1 - 8 of 8 entries

Filtrar por Tipo - Todos Situação - Todos Paid Summary Data Valor Pesquisar

PEDIDO DE SAQUE						Pago		
Número do Pedido de Saque	Tipo	Situação	Moeda	VALOR	Resumo da categoria	Moeda	VALOR	
7	DA-A	Completed	BRL	49,025,280.40	DA-A	BRL	49,025,280.40	
6	Reimbursement	Completed	USD	26,400,000.00	1	BRL	133,874,400.00	
5	DA-A	Completed	BRL	3,048,577.00	DA-A	BRL	3,048,577.00	
4	Reimbursement	Completed	USD	8,400,000.00	1	BRL	34,326,600.00	
3	Reimbursement	Completed	USD	30,200,000.00	1	BRL	117,453,840.00	
2	Reimbursement	Deleted	USD	0.00	1		0.00	
1	Reimbursement	Completed	USD	25,000,000.00	1	BRL	103,642,500.00	
FRONT END FEE	FRONT END FEE	Completed	USD	312,500.00		USD	312,500.00	

PRODUTOS BANCÁRIOS

- Financiamento
- Gestão de Risco
- Produtos Financeiros do BIRD

Transações

- Submeter Pedido de Saque

Documentos do projeto

- Project Information and Integrated Safeguards Data Sheet
- Project Information and Integrated Safeguards Data Sheet
- Procurement Plan
- Project Appraisal Document
- Procurement Plan

More

Fonte: Banco Mundial (04/06/2020)

RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social - Acordo de Empréstimo nº 8.818 – BR

Realizamos a Auditoria das Demonstrações Financeiras, com data-base de 31.12.2019, do Projeto Salvador Social, financiado com recursos provenientes do BIRD, conforme o Acordo de Empréstimo nº 8.818-BR, e do aporte local do Município de Salvador, executado pela Casa Civil, sobre o qual emitimos Parecer, com data de 29 de junho de 2020.

Este Relatório é complementar ao nosso Parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Casa Civil, por intermédio da Unidade de Gestão do Projeto (UGP), é responsável por estabelecer e manter um Sistema de Controle Interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e por proteger os ativos sob a custódia do Projeto, incluindo os bens que serão adquiridos conforme o Plano de Aquisições.

Para cumprir com essa responsabilidade, espera-se da Administração uma avaliação e estimativa dos custos relativos às Políticas e aos Procedimentos do Sistema de Controle Interno, que tem por finalidade o fornecimento de uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da Administração e os Termos do Acordo e que estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis.

Devido às limitações, inerentes a qualquer Sistema de Controle Interno, podem ocorrer erros ou irregularidades não detectados. Além disso, projeções de avaliação para períodos futuros sujeitam-se a riscos decorrentes de mudanças de condições ou deterioramento de políticas e procedimentos anteriormente considerados eficazes quando do desenho da sua operacionalização.

Ao planejar e desenvolver a Auditoria das Demonstrações Financeiras do Projeto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, obteve-se um entendimento do Sistema de Controle Interno vigente, e avaliou-se os riscos de controle para determinação dos procedimentos adotados, com o propósito de expressar uma opinião sobre aqueles instrumentos; não opinamos sobre a eficácia do Sistema de Controle Interno, sendo destacadas apenas, inconsistências verificadas durante as análises, relacionadas à sua avaliação.

Na Auditoria, não foram reveladas deficiências significativas que, em nossa opinião, pudessem afetar adversamente a capacidade do Projeto Salvador Social quanto aos registros, processamento, resumos e apresentação das informações financeiras de forma consistente com as afirmações da Administração sobre as Demonstrações Financeiras.

Por deficiência significativa, tem-se uma condição em que o desenho ou a operação de um ou mais elementos do Sistema de Controle Interno não reduz, a um nível relativamente baixo, o risco de ocorrência de erros ou irregularidades em valores significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa ou que não possam ser detectados, oportunamente, pelos servidores, no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO

1.1. Entendimento da Entidade e de seu Ambiente

Conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo nº 8.818-BR, o executor do Projeto Salvador Social é o Município de Salvador, por intermédio da Casa Civil, a qual encontra-se vinculada, a UGP, Unidade criada em 13/06/2018, por meio do Decreto Municipal nº 29.840/2018, com o objetivo principal de executar, coordenar, administrar e supervisionar as atividades relativas ao Projeto, tendo finalidade específica e existência transitória, com extinção vinculada ao período de execução do Programa.

A UGP é composta por cargos de provimento em comissão, de natureza excepcional e transitória, e é a responsável pela coordenação do Projeto e pela sua efetiva execução, que abrange o planejamento, o gerenciamento administrativo, técnico e financeiro do Programa, seu controle, avaliação e monitoramento, incluindo também a verificação dos Indicadores Vinculados a Desembolso (IDVs), sendo o organismo de ligação entre o Município, o BIRD e demais organizações públicas e privadas participantes.

A Unidade está estruturada com cargos de nível de qualificação acordados com o BIRD (Diretor Geral, Gerente Socioambiental, Gerente Administrativo e Financeiro, Gerente de Aquisições e Contratos, Gerente de Gestão, Gerente de Monitoramento, Gerentes Setoriais de Gestão – SMED/SMS/SEMPRE e Assistente Administrativo), criados mediante Lei Municipal nº 9.287/2017, e de acordo com as orientações previstas no Documento de Avaliação do Projeto (PAD).

Sua Equipe Fiduciária, sob a responsabilidade do Diretor Geral da UGP, é formada pela Gerente Administrativo Financeira, responsável pelo monitoramento dos aspectos de desembolso e gerenciamento financeiro e pela Gerente de Aquisições e Contratos, responsável pelas aquisições e contratações do Programa.

Ademais, para a execução do Projeto, a UGP conta com o apoio de diferentes Órgãos e Instituições que compõem a Administração Municipal, subdivididas em três níveis, conforme o modelo de gestão e execução apresentado no item 4.4 do MOP:

No nível estratégico, conta com o Conselho Consultivo, responsável por deliberar sobre assuntos ou proposições que venham necessitar de apoio institucional de alguma natureza representado pelos Secretários Municipais e titulares de órgãos envolvidos na execução do Projeto.

No nível de coordenação, gestão, execução e apoio administrativo, conta com a Comissão

Técnica (COMTEC), constituída por representante e 01 (um) suplente técnico de cada uma das secretarias e entidades envolvidas com o Projeto, para assessorar o seu desenvolvimento, utilizando conhecimentos técnicos específicos, procedimentos, normatizações e novas tecnologias.

No nível de apoio e execução técnica, para atender às necessidades de contratação das ações integrantes do Componente 2 - Assistência Técnica do Projeto Salvador Social, foi criada, por meio do Decreto 29.839/18, a Comissão Especial de Licitação (CEL), com observância aos procedimentos legais estabelecidos no Setor Público e às Normas e Políticas do Banco.

Nesse nível, o Projeto conta também com o apoio da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), da CGM, da Procuradoria Geral do Município (PGMS) e das Secretarias Executoras do Projeto (Secretaria Municipal de Educação (SMED), Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPRE)), que atuam de acordo com as suas atribuições específicas.

1.2. Avaliação da Estrutura Organizacional

A UGP dispõe de uma estrutura organizacional satisfatória para execução, acompanhamento e controle das atividades relacionadas ao Projeto, não sendo identificadas, no exercício 2019, mudanças na sua estrutura em relação à análise realizada durante a execução da 1ª Auditoria, referente ao exercício de 2018.

Entretanto, no que se refere à não inclusão das atribuições do Especialista em Fortalecimento Institucional no MOP, apesar de o Diretor Geral da UGP informar que esse profissional terá precipuamente a missão de elaborar os normativos e procedimentos de trabalho da Unidade e suas interfaces com as secretarias executoras e demais órgãos/entidades envolvidas com o Projeto, e desse fato ter sido destacado no 1º Relatório de Auditoria do Projeto, em 2019 não houve a oficialização dessas atribuições no Manual Operativo.

Cabe registrar que esse especialista não foi contratado no exercício de 2019 e que o mapeamento dos processos internos/fluxos de trabalho da UGP ainda não foi iniciado, contrariando a recomendação do Banco constante na correspondência datada de 25.07.19, que trata da revisão do Relatório da 1ª Auditoria no Projeto Salvador Social e que enfatiza a necessidade de mapeamento dos fluxos internos e respectivos prazos das atividades executadas pelos participantes do Projeto.

Diante disso, recomendamos a contratação do Especialista em Fortalecimento Institucional, bem como a inclusão de suas atribuições na revisão do MOP.

1.3 Manuais e Fluxos

Para o exercício de 2019, o MOP continuou sendo o único manual existente no Projeto Salvador Social, dispondo de um fluxograma geral dos procedimentos para aquisições e contratações de bens, obras, serviços de não consultoria e serviços de consultoria necessários à implementação do Programa, bem como o passo a passo dos métodos de seleção aprovados pelo Banco para aquisição de bens, obras, serviços técnicos e consultoria.

Os fluxos de trabalho existentes e formalizados no MOP detalham as diversas etapas daqueles processos, traduzindo sua realidade operacional no que concerne à UGP, bem como atendendo aos procedimentos internos. Do mesmo modo, contemplam as relações estabelecidas entre a Unidade e os Agentes Externos, envolvidos no Projeto, quanto à participação desses em etapas anteriores aos procedimentos, como na elaboração dos documentos de planejamento, a exemplo de Termos de Referência e/ou Projeto Básico, e definição de prioridades de execução, assim como em etapas posteriores, no que tange à execução contratual realizada por aqueles agentes.

Também consta no MOP o mapeamento e a descrição geral das responsabilidades na condução dos procedimentos administrativo-financeiros e contábeis, tanto para o Componente 1 quanto para o Componente 2.

No Componente 1, estão contemplados os Programas de Gastos Elegíveis (EEPs) das unidades executoras – Saúde, Educação e Promoção Social – conforme o Anexo 5 do Acordo de Empréstimo.

A execução financeira das ações dos EEPs é realizada pelas próprias unidades executoras, utilizando-se dos procedimentos próprios, conforme as legislações Federal e Municipal relativas ao tema. As operações diárias das unidades executoras são realizadas por meio do SIGEF. O acompanhamento, coordenação e monitoramento são feitos pela UGP, por meio da sua Gerência Administrativa-Financeira.

No Componente 2, estão contempladas as ações de Assistência Técnica, que objetivam apoiar a implementação do Componente 1, e também aquelas que visam à modernização da Gestão do Setor Público. A responsabilidade pela execução financeira desse componente é da própria UGP, conforme as etapas e procedimentos detalhados no MOP.

Os recursos relativos à execução do Componente 1 permanecem sendo disponibilizados pela SEFAZ diretamente às unidades executoras conforme orçamento aprovado previamente. Saliente-se que, o BIRD reembolsa à Prefeitura, em até 100%, as despesas elegíveis acordadas e comprovadas, e neste exercício houve um desembolso de US\$38.600.000,00.

Por outro lado, os recursos financeiros, que apoiam a execução das ações do Componente 2, devem ser aportados pelo Banco, em conta designada, alocada na SEFAZ e movimentada pela UGP, mas até o final do exercício 2019 não foram finalizadas ações relacionadas a este Componente.

No que se refere ao não mapeamento de todos os fluxos internos de trabalho da UGP apontado no 1º Relatório de Auditoria, e apesar de o BIRD, na Ajuda Memória, realizada no período de 25 a 29/03/2019, destacar a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de coordenação e comunicação entre a UGP e as áreas técnicas setoriais da SMS, tanto no que diz respeito aos requisitos técnicos quanto aos operacionais.

Portanto, confirma-se que a UGP, até o final de 2019, ainda não havia mapeado todos os seus fluxos internos de trabalho. Isso faz com que não exista clareza nem definição de prazos nas relações estabelecidas entre as partes envolvidas no Projeto, podendo ocorrer morosidade no

atendimento das demandas, com risco de descumprimento de prazos programados.

Dessa forma, reitera-se a necessidade de mapeamento dos fluxos internos de trabalho, bem como do aprimoramento dos mecanismos de comunicação e relacionamento entre a UGP e as outras entidades envolvidas no Projeto, com inclusão desses procedimentos na revisão do MOP.

1.4 Sistemas Informatizados

Em relação à 1ª Auditoria no Projeto Salvador Social, não houve mudanças significativas nos arranjos institucionais e nas rotinas dos Controles Internos durante a operacionalização das ações relacionadas ao Programa, permanecendo inalterados os níveis de segregação de função das Secretarias Executoras (SEMPRE, SMED e SMS), SEFAZ e UGP, no acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Em 2019, o SIGEF continuou sendo o principal instrumento utilizado pela SEFAZ para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Salvador, e todos os pagamentos que envolvem as despesas relacionadas ao Programa continuam sendo realizados através dele.

Esse programa possibilita estabelecer uma rotina de exportação de carga de dados que alimentam automaticamente alguns dos sistemas utilizados pelo Município, interna e externamente, como por exemplo, Matriz de Saldos Contábeis da STN e Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM – SIGA. Tais sistemas auxiliam a UGP no gerenciamento financeiro, permitindo o acompanhamento detalhado da execução financeira das Unidades Gestoras envolvidas no Projeto e subsidiam a emissão dos relatórios financeiros exigidos pelo Banco Mundial.

A SEFAZ, com o auxílio de um *Business Intelligence* (BI), extrai do SIGEF os dados requeridos pelo BIRD, considerando todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto Salvador Social, e os encaminha para a Gerência Administrativo-Financeira da UGP, que, por sua vez, elabora os IFRs, conforme exigências do Banco.

A seleção das despesas elegíveis que compõe o IFR enviado ao Banco é realizada pela UGP e pelas Secretarias Executoras, levando em consideração os seguintes critérios: (i) inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção nos instrumentos contratuais e processos de seleção e contratação; (ii) despesas em que os processos de seleção e contratação são considerados não licitáveis; (iii) despesas de maiores valores; e (iv) despesas em que os processos de pagamento estão completos (nota fiscal/fatura, empenho, liquidação, ordem bancária e comprovação da despesa).

Não existe um sistema específico de monitoramento, e o acompanhamento dos indicadores e das ações do Projeto Salvador Social é realizado por meio de Relatórios criados a partir de *templates* (padrão de documento) elaborados pelas Unidades Executoras, com a supervisão dos Gerentes Setoriais de Gestão (SMS, SEMPRE e SMED) e a coordenação do Gerente de Monitoramento da UGP.

Para a aferição dos indicadores de resultados, são utilizados dados disponibilizados diretamente por Órgãos Oficiais do Governo Estadual e/ou Federal, os quais são publicizados no *site* do

Projeto Salvador Social, mantido pela Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador.

Com relação aos dois indicadores da SEMPRES: (i) unidades CRAS operando de acordo com o padrão mínimo de funcionalidade operacional da SEMPRES; e (ii) número de famílias visitadas por equipes do Cadastro Único para atualização de informações socioeconômicas; a aferição é realizada pela correspondente Secretaria e validada pela CGM, a partir de parâmetros pactuados previamente com o BIRD.

Além desses instrumentos, a UGP utiliza dois sistemas disponibilizados pelo Banco Mundial:

STEP: sistema on-line no qual o Banco Mundial e os mutuários podem acompanhar todas as atividades de aquisição dos projetos financiados pelo Banco. É neste sistema que o Plano de Aquisições e todas as etapas dos processos de aquisições do componente de Assistência Técnica deverão ser registrados e enviados ao BIRD para a liberação das atividades propostas.

Client Connection: é um serviço de informação baseado na web, disponível para Mutuários e recebedores de fundos dos doadores do Banco Mundial. Permite a esses parceiros do BIRD acessar informações relacionadas a empréstimos, créditos, subvenções e fundos fiduciários, por meio de um site seguro e protegido por senha. É a plataforma de conexão do Banco com os seus mutuários, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

Registre-se que, o conjunto de instrumentos utilizados pela UGP é alimentado manualmente, o que pode vir a ocasionar falhas, todavia até o momento, os sistemas informatizados têm atendido às necessidades do Projeto, uma vez que permite o acompanhamento das suas ações e a geração dos relatórios exigidos pelo Banco.

A CGM continua atuando ativamente junto às Secretarias Executoras, por meio da revisão dos controles internos em vigor e dos contratos considerados de maior risco. Cada Secretaria fica responsável pelo arquivamento eletrônico no SIGEF e pela documentação de suporte dos procedimentos de execução orçamentária.

1.5 Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controles

No início do Projeto, além da avaliação dos controles das Secretarias que integram o Município, para avaliar o sistema de Controle Interno da Casa Civil, o BIRD procedeu ao levantamento da capacidade institucional dessa Secretaria, o que envolveu a realização de avaliação da Gestão Financeira da Unidade.

No que se refere ao gerenciamento e contabilização adequada dos fundos do Projeto e correspondentes prestações de contas dessas atividades, o Banco concluiu que os arranjos de gestão financeira para o Programa atendem aos requisitos fiduciários mínimos e foram considerados aceitáveis, entretanto considerou o risco residual da avaliação financeira como substancial, mas não presumiu futuras medidas de mitigação adicionais.

Registre-se que, os valores acumulados desembolsados pelo BIRD até 31.12.2019, de

US\$63.912.500,00, correspondem a 51,13% do total de desembolsos definidos no Acordo de Empréstimo de US\$125.000.000,00, superior ao percentual previsto no PAD, de 50,36%, o que demonstra que as metas financeiras estabelecidas para o Programa estão sendo cumpridas dentro dos prazos acordados com o Banco.

Dentre os riscos destacados no PAD, está o relacionado à necessidade de fortalecimento institucional e de capacitação da CGM e do TCM/BA, o que justifica o segundo componente do Projeto de Assistência Técnica (US\$5.000.000,00), que tem por objetivo fornecer assistência técnica para facilitar os esforços do Município de Salvador no alcance dos resultados relacionados ao primeiro componente, bem como de medidas adicionais de fortalecimento institucional, para garantia da qualidade e da sustentabilidade dos serviços sociais a serem prestados à população.

É importante frisar que, mesmo com o atraso verificado na implementação do Componente 2 – Assistência Técnica do Projeto, o BIRD considerou **aceitável** a implementação do Programa, todavia na Ajuda Memória de 04 a 06 de novembro de 2019, o Banco considerou os arranjos de gerenciamento financeiro **moderadamente satisfatórios**, visto o atraso no início dessas atividades, e por conseguinte, manteve o Risco de Gerenciamento Financeiro como **Substancial**.

Também acordou com a UGP um Plano de Ação visando à concretização do Componente 2 – Assistência Técnica, estabelecendo prazos para a execução das atividades ainda em 2019 e no 1º semestre/2020.

Para o exercício 2019, foram cumpridas todas as ações previstas, conforme demonstrado abaixo, e as ações previstas para 2020 serão analisadas durante a execução da Auditoria do exercício 2020, cujo o planejamento está previsto para iniciar no 2º semestre/2020:

- Os Planos de Ação da SEMPRE e da SMS foram enviados;
- A lista de atividades do Componente 2 foi atualizada e enviada ao Banco;
- A licitação da consultoria em gestão de risco foi aprovada e encontra-se em fase final de processamento e;
- O planejamento da compra de equipamentos TI foi revisado com a segregação daqueles relacionados à sala de situação da SMS.

Posto isso, foi observado pela Auditoria que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento e melhorias e, em seus aspectos mais relevantes, possui adequabilidade e suficiência para gerir de forma eficaz o Projeto e para o desempenho das atividades previstas no Acordo de Empréstimo.

1.6 Desempenho Físico-Financeiro

Foi observado, na Ajuda Memória da Missão, realizada no período de 25 a 29.03.2019, que o BIRD considerou aceitável a realização do Projeto, que segue seu curso com algumas ações em ritmo bastante avançado, julgando “moderadamente satisfatório” tanto o alcance do Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP) quanto o seu Progresso da Implementação, o que demonstra que a UGP vem atuando de forma adequada e contribuindo para a execução do Projeto e para o alcance dos resultados.

Também foram avaliados, na missão realizada no período de 04 a 06.11.2019, os arranjos de gerenciamento financeiro e de desembolsos, e, conforme destacado no Tópico nº 1.5 deste Relatório, no que se refere à eficácia e adequação do Projeto, foram considerados “**moderadamente satisfatórios**”.

1.6.1 Financiamento pelo Banco Mundial

O custo total do Projeto é de US\$250.000.000,00, sendo US\$125.000.000,00 financiados pelo Banco e os 50% restantes financiados por contrapartida local, recursos que subsidiarão o Componente 1 – Apoio às Ações Estratégicas para melhorar a Prestação de Serviços Sociais e o Componente 2 – Assistência Técnica.

Até 31.12.2019, foram desembolsados pelo BIRD para o Projeto, US\$ 63.912.500,00, o que representa 51,13% do montante do Acordo de Empréstimo, valores estes referentes aos reembolsos de despesas elegíveis do Componente 1 e à taxa inicial, restando ser desembolsado pelo Banco o correspondente a 48,87% do Empréstimo, US\$ 61.087.500,00, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 2: Execução Financeira Acumulada.

Componente	Valor do Empréstimo	Desembolsos	%	A Desembolsar	%
1 – Apoio a Ações Estratégicas	US\$120.000.000,00	US\$63.600.000,00	51,13	US\$56.400.000,00	48,87
2 – Assistência Técnica	US\$4.687.500,00	US\$0,00		US\$4.687.500,00	
3 – Taxa Inicial	US\$312.500,00	US\$312.500,00		US\$0,00	
Total	US\$125.000.000,00	US\$63.912.500,00		US\$61.087.500,00	

Fonte: Equipe de Auditoria

No exercício de 2019 foram desembolsados US\$ 38.600.000,00, sendo US\$ 30.200.000,00 referentes ao 2º DLI e US\$ 8.400.000,00 referentes ao 3º DLI, valores estes depositados em moeda nacional (R\$) diretamente na Conta Única do Tesouro (CUT) PMS Movimento. Destaque-se que os IFRs foram revistos pelo Banco e considerados satisfatórios.

Esses desembolsos, conforme demonstrado no Relatório de Gastos do Programa do IFR 1 – B do 2º Semestre/2019, decorreram do cumprimento de metas de cinco indicadores previstos no Programa, referentes ao exercício 2018, sendo quatro da área da Saúde (DLIs nºs 1, 2, 3 e 8) e um da área de Ação Social (DLI nº 9), e de três indicadores referentes ao exercício 2019, sendo dois na área da Saúde (DLIs nºs. 2 e 3) e um na área da Educação (DLI nº 16).

Também foi verificado que, dos oito indicadores previstos para o cumprimento de metas do Projeto no exercício 2019, não foram informados, alínea A do IFR 1-B, os relacionados ao DLI nº 1, na área da Saúde, ao DLI nº 4, na área da Educação e aos DLIs nºs 8 e 9, na área da Ação Social, entretanto, para as três áreas do Programa, há reservas de caixa de despesas elegíveis constituídas no montante de R\$ 56.641.649,07, conforme demonstrado na Tabela a seguir:

Tabela 03: Disponibilidade das Despesas Elegíveis

IFR	Período	R\$	Dólar	US\$	Desembolsado	Saldo
Pedido de Saque No. 02	11/07 à 31/12/2018	126.934.842,16	3,72	34.122.269,40	0,00	34.122.269,40
Pedido de Saque No. 03	01/01 à 30/04/2019*	43.932.057,54	3,87	11.351.952,85	30.200.000,00	15.274.222,25
Pedido de Saque No. 04	01/05 à 30/06/2019	82.146.578,50	3,97	20.691.833,38	0,00	35.966.055,63
Pedido de Saque No. 05	01/07 à 30/08/2019*	39.256.225,17	4,13	9.505.139,27	8.400.000,00	37.071.194,89
Pedido de Saque No. 06	01/09 à 31/12/2019	83.761.543,88	4,28	19.570.454,18	0,00	56.641.649,07
Valor Total				95.241.649,07	38.600.000,00	56.641.649,07

Fonte: UGP - Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do IFR – B/2019

Importante registrar que em virtude do bom resultado do Componente 1 e do total de despesas elegíveis disponíveis (R\$ 56.641.649,07), o Projeto está considerando antecipar reembolsos futuros no início do exercício de 2020.

Para o Componente 2, não houve internalização à conta designada. As atividades de assistência técnica sofreram atrasos nos processos internos da própria UGP, com dificuldades na elaboração e aprovação de diversos Termos de Referência, e que até a presente data se encontram em fase final de contratação, com o desembolso esperado somente para o início de 2020, o que será analisado quando da realização da Auditoria do exercício 2020.

Salienta-se que a conta corrente designada nº 930.185-X, para esse Componente, que será suprida com recursos oriundos do empréstimo, mantida no Banco do Brasil, encontra-se sem recursos, pois até o final do exercício de 2019 não houve solicitação de adiantamento.

1.6.2 Conciliação das Declarações de Gastos com o Sistema *Client Connection*

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, está sendo utilizado o sistema *Client Connection*, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

Foi observado que os valores registrados nas Declarações de Gastos, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2019 (US\$ 63.912.500,00), estão compatíveis com os efetuados no *Client Connection*, como demonstrado na conciliação constante da Nota Explicativa 5.

1.6.3 Despesas

As Demonstrações Financeiras auditadas neste Projeto correspondem aos IFRs relativos ao 2º semestre/2019, e conforme evidenciado no IFR 1 – A Origens e Aplicações do 2º Semestre de

2019 (Monitoramento), para as linhas orçamentárias do Projeto, foram pagos R\$ 637.584.582,35, dos quais R\$ 249.096.402,09 foram classificadas como despesas elegíveis para o Acordo de Empréstimo com o Banco.

Essas despesas foram convertidas em dólares, que somadas ao saldo das despesas elegíveis oriundas do exercício de 2018, de US\$ 34.122.269,40, e deduzidos os valores desembolsados pelo BIRD ao Município, em 2019, de US\$ 38.600.000,00, foi apresentado no IFR 1 – B – Relatório de Gerenciamento Financeiro – Relatório de Gastos do Programa – (C) Cálculo de Desembolso, um total de gastos elegíveis disponíveis de US\$ 85.279.673,75, entretanto, esse valor divergiu do apurado pela Auditoria, de US\$ 56.641.649,07.

Questionada, a UGP apresentou uma Nota Explicativa informando que, em decorrência da elaboração de quatro IFRs no exercício de 2019, dois de monitoramento, obrigatoriamente exigidos pelo Banco semestralmente, e dois de desembolso, realizados pelo alcance de indicadores nas três áreas do Projeto, a metodologia utilizada fez com que os IFRs semestrais englobassem os valores apresentados nos IFRs de desembolso.

A UGP reconheceu que o saldo das despesas elegíveis, tanto das “reservas de caixa” quanto dos gastos do período, na alínea C do IFR 1-B, apresentaram valores sobrepostos, demonstrando numa Tabela (já destacada no Tópico 1.6.1 deste Relatório), o saldo apurado por esta Auditoria de R\$ 56.641.649,07.

Dessa forma, recomenda-se à UGP que, ao evidenciar o saldo de despesas elegíveis não utilizados em períodos anteriores, bem como as despesas elegíveis do período, como o total de gastos elegíveis disponíveis, registrados na alínea C dos IFRs 1-B de cada período, sejam apresentados os saldos efetivos/reais, sem sobreposição de valores, evitando a divulgação de informações que não expressem a realidade dos fatos.

E no que se refere à análise das despesas elegíveis realizadas no período, visando à determinação da amostra da despesa a ser examinada, na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas, optou-se por selecionar para análise, na área de Saúde, considerando o volume de recursos envolvidos, 97% dos processos; na área de Educação, considerando critérios de relevância e materialidade, 26 processos de pagamento de despesas com valores superiores a R\$ 200.000,00, e na área de Assistência Social foram considerados 100% das despesas apresentadas, correspondendo a sete processos de pagamento.

Registre-se que não houve aquisições de bens, obras e serviços e seleção e contratação de consultores, ocorridas no exercício findo em 31.12.2019, cuja responsabilidade pela execução fosse da Administração do Projeto.

Registre-se também que, na Ajuda Memória, realizada no período de 04 a 06.11.2019, a Equipe do Banco recomendou a revisão do MOP em virtude do novo cronograma de licitações acordado para dar celeridade às contratações associadas ao Componente 2 - Assistência Técnica, o que é ratificado pela Equipe de Auditoria.

1.7 Uso dos Trabalhos dos Auditores Internos

Na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, está a CGM, Órgão Central do

Sistema de Controle Interno, que desempenha, dentre outras funções, o planejamento, coordenação e execução de ações e providências relacionadas à auditoria pública. E a reconhecida expertise em auditorias internas pode fornecer ao auditor externo elementos que o subsidiarão na compreensão da Entidade, seu ambiente e atividades de controle, bem como na identificação e na avaliação dos riscos de auditoria e consequentes atividades de monitoramento.

Os procedimentos de auditoria aplicados para análise dos Relatórios desenvolvidos pela CGM evidenciaram que os trabalhos foram elaborados, executados, supervisionados e revistos de forma planejada, documentados apropriadamente, e que as conclusões atingidas foram consistentes com os resultados dos trabalhos desempenhados.

A Equipe do TCM/BA, no exercício de seu julgamento e ceticismo profissional, e considerando a natureza, extensão e avaliação da função de auditoria dos trabalhos desenvolvidos pela CGM, no que tange ao Projeto Salvador Social, concluiu pela utilização dos mesmos, de forma construtiva e complementar, responsabilizando-se pela opinião expressa no presente Relatório.

Os trabalhos realizados pela CGM, todos relacionados ao rol de despesas elegíveis do Componente 1 (Relatório de Gerenciamento Financeiro IFR 1 – A), utilizados por esta auditoria independente foram:

- REAUD nº 02/20: Relatório de Auditoria de Monitoramento com o objetivo de aferir o grau de implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria REAUD nº 04/19 (1ª Auditoria no Projeto Salvador Social) e dos resultados delas advindos, a partir de ações consubstanciadas no Plano de Ação, elaborado pelo Gestor, decorrente da Auditoria que teve como objetivo analisar o Termo de Convênio nº 003/2017, contratualização de hospital filantrópico, celebrado entre a SMS e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel.
- REAUD nº 03/20: Relatório de Auditoria de Monitoramento com o objetivo de aferir o grau de implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria REAUD nº 05/19 (1ª Auditoria no Projeto Salvador Social) e dos resultados delas advindos, a partir de ações consubstanciadas no Plano de Ação, elaborado pelo Gestor, decorrente da Auditoria que teve como objetivo analisar o Termo de Convênio nº 007/2017, contratualização de hospital filantrópico, celebrado entre a SMS e a Liga Bahiana Contra o Câncer – Hospital Aristides Maltez.
- REAUD nº 05/20: Relatório de Auditoria Operacional com o objetivo de avaliar a adequabilidade dos controles internos mantidos pela SMS, relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde, no âmbito do SUS.

A Controladoria justificou que, por conta das circunstâncias adversas decorrentes da Covid-19 e o envolvimento direto da Equipe da SEMPRE, no combate à pandemia no Município de Salvador, fez-se necessária a reprogramação da Auditoria de Monitoramento do Plano de Ação pactuado com aquela Secretaria ao longo da vigência do Acordo de Empréstimo, sendo recomendado, por essa Auditoria Independente, que esse trabalho seja concluído ainda neste exercício.

Durante a execução da Auditoria Interna na SMS, foram aplicados procedimentos de testes e verificações para a avaliação dos seus controles internos, no tocante à contratualização de serviços de saúde privados em complementação ao SUS.

Nos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria, foram identificadas inconsistências e pontos de auditoria que apontam para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, que resultaram num conjunto de medidas corretivas e preventivas recomendadas com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho da SMS, consideradas pertinentes por essa Auditoria Independente.

Dentre as inconsistências identificadas pela CGM, destacamos as seguintes ocorrências que, apesar de não terem gerado um impacto financeiro significativo, evidenciam a necessidade de aprimoramento do Sistema de Controle Interno da SMS.

Reiteramos as recomendações do Órgão de Controle Interno, em sua totalidade, as quais, no julgamento profissional realizado por esta Equipe de Auditoria e tendo em vista a estratégia global por Ela adotada, são compatíveis em sua natureza, época e extensão ao objeto auditado.

Ponto 01 – Ausência de edição de Manual de Procedimentos para a operacionalização da contratualização do SUS.

Foram identificadas boas práticas na SMS, no que se refere aos controles internos dos serviços contratualizados, como a verificação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) realizada mensalmente por auditora médica e a constituição de Comissão de Acompanhamento composta por representantes de diversos entes. Entretanto, verificou-se que o conhecimento necessário para a operacionalização da contratualização do SUS, no âmbito do Município de Salvador, não está formalmente documentado ou se encontra em documentos esparsos.

Sendo assim, recomenda-se que seja elaborado o manual próprio de procedimentos para formalizar a gestão dos processos de trabalho relacionados a contratualização de serviços de saúde privados em complementação ao SUS, visando normatizar o ambiente de controle interno existente no Município, com o registro da forma como as atividades devem ser executadas, para que sejam continuadas as boas práticas identificadas pela auditoria.

Ponto 02 – Deficiência nos procedimentos de controle aplicados à instrução processual dos instrumentos de contratualização.

Foram identificadas falhas no que se refere à documentação necessária para a formalização dos instrumentos de contratualização, sugerindo, assim, fragilidades nos controles internos dos setores envolvidos no processo, especialmente quanto à aderência aos normativos legais que estabelecem a documentação e pré-requisitos necessários à realização dos instrumentos.

Dessa forma, recomenda-se o fortalecimento dos controles internos para correção das falhas nos procedimentos aplicados à instrução processual das contratações complementares aos serviços de saúde, as quais devem ser realizadas com lastro documental, observadas as exigências legais relativas à matéria.

Ponto 03 – Ausência de monitoramento e controle sobre a gestão dos “atendimentos autorizados”.

Os “atendimentos autorizados” são procedimentos de média e alta complexidade identificados no Sistema Vida + agendados pelo paciente, no próprio estabelecimento de saúde onde serão realizados os exames.

Examinando o desenho do processo referente a esses procedimentos, identificou-se o risco de represamento da demanda, uma vez que os agendamentos podem ser mantidos em controle fora do Sistema Vida + e serem lançados de acordo com a conveniência e critérios do prestador. Assim, o Município fica passível de não atender, com efetividade, às demandas da população por estes procedimentos.

No caso específico do Hospital Aristides Maltez, foi verificado pela Auditoria Interna que os agendamentos são realizados em sistema próprio do hospital, em desacordo com o fluxo estabelecido pela SMS.

Recomenda-se a reavaliação dos processos desses procedimentos, considerando os fluxos físicos e de sistema, para possível adequação, visando identificar meios de monitoramento e controle dos “atendimentos autorizados”.

Ponto 04 – Ausência de integração entre os sistemas informatizados utilizados para a regulação/autorização (Municipal) e para o processamento da produção (Federal).

Em função da diversidade de sistemas existentes, tanto no âmbito Municipal como Federal, foram identificadas fragilidades no controle relacionado ao faturamento dos procedimentos de alta complexidade, uma vez que não há a integração total entre os sistemas utilizados pela regulação – responsável pelas autorizações de atendimentos – e os sistemas de processamento da produção – faturamento – dos procedimentos.

A impossibilidade de verificar se o procedimento autorizado foi o mesmo faturado demonstra certa fragilidade no controle interno relacionado ao faturamento dos procedimentos de alta complexidade, uma vez que obriga a coleta de dados em diferentes bases e o processamento em outro ambiente, que aliados à interferência humana no processo, potencializa o risco de falhas.

Recomenda-se a adoção de medidas efetivas capazes de melhorar a integração entre os sistemas e o controle no que diz respeito à fidedignidade das informações atinentes ao faturamento dos procedimentos médicos realizados pelos estabelecimentos contratualizados.

Ponto 05 – Ausência de críticas do sistema autorizativo (SISREG III) e de outros controles quanto ao limite/teto financeiro dos instrumentos de contratualização.

O Município de Salvador, no que tange ao contexto hospitalar, utiliza a plataforma autorizativa do Sistema de Regulação (SISREG III), gerido pelo Ministério da Saúde (MS) e que não possui críticas em relação ao limite financeiro dos instrumentos de contratualização para os

procedimentos hospitalares.

Por não haver o bloqueio no sistema regulatório, no que se refere ao teto dos saldos contratualizados, a Auditoria Interna constatou a extrapolação do teto financeiro da produção ambulatorial e hospitalar dos serviços prestados pelo Hospital Aristides Maltez (Convênio nº 07/2017), gerando registros de produção (serviços prestados) que superam o teto dos ajustes pactuados.

Em que pese os repasses efetuados estejam limitados ao teto financeiro estabelecido no convênio mencionado, chama a atenção o fato de o valor total da produção relatada ser, frequentemente, superior ao montante dos pagamentos realizados.

Esse fato denota a ausência de controles efetivos no sistema de gestão, haja vista a inexistência de controles adicionais ao SISREG III, que poderiam ser criados para impossibilitar, ou possibilitar com ressalvas, o registro de produção (serviços prestados) em montante superior ao pactuado, podendo ocasionar pagamentos acima do limite estabelecido nos ajustes referentes à contratualização como um todo.

Recomenda-se que os controles existentes relacionados à produção registrada nos sistemas oficiais sejam aprimorados, de forma a manter compatibilidade com a que foi estabelecida no Convênio realizado, bem como reforçar os mecanismos de gestão dos saldos da rede contratualizada, a fim de prevenir a ocorrência de faturamento de serviços em desacordo com o volume superior ao contratado.

Ponto 06 – Descontinuidade da rotina periódica de averiguação das internações autorizadas x internações faturadas.

Os atendimentos hospitalares previstos nos convênios de contratualização são registrados no SISREG III, que é o sistema oficial do MS para a internação hospitalar.

No fluxo do processo de atendimento hospitalar no Município de Salvador, por meio do SUS, as AIH devem ser precedidas pela aprovação da regulação (médicos reguladores), sendo indispensável o cruzamento das informações, com o objetivo de examinar se as AIHs faturadas pelo hospital conferem com as internações autorizadas pela regulação.

A Auditoria Interna, todavia, verificou que este cruzamento de informações não é realizado de forma contínua e periódica e que não existe rotina sistemática para esse fim.

Ressalte-se que a verificação periódica permitiria identificar a cobrança de procedimentos inconsistentes de forma tempestiva, coibindo, assim, pagamentos indevidos.

A SMS, em passado recente e diante da inexistência de norma ministerial disciplinando a prática, realizava o procedimento sem demandar grandes esforços, o que se constituía em uma eficaz ferramenta de controle.

Assim, e reconhecendo se tratar de boa prática de iniciativa da SMS, a qual deve ser valorizada e continuada, recomenda-se que seja realizada a verificação periódica, se possível mensalmente,

visando identificar, efetiva e tempestivamente, se todas as AIHs faturadas pelo hospital foram devidamente autorizadas pela regulação.

Ponto 07 – Fragilidade na metodologia adotada pelas comissões de acompanhamento dos convênios de contratualização para o monitoramento e avaliação dos indicadores para validação das metas.

Os testes feitos pela Auditoria Interna evidenciaram fragilidades nos controles e no monitoramento das metas pactuadas com os prestadores de serviços médicos. Registre-se que as metas quantitativas e qualitativas estão previstas no POA – C.

Exemplos de fragilidades constatadas em relação aos convênios testados pela Auditoria Interna, a partir da análise dos Relatórios de Avaliação da Contratualização, elaborados pela Comissão designada para acompanhar cada instrumento, são mostrados a seguir:

➤ **Convênio nº 007/2017: Hospital Aristides Maltez;**

O atingimento de metas qualitativas possibilita o repasse de até 40% do valor pré-fixado para o Convênio nº 007/2017 na média complexidade, que remonta ao valor de R\$ 482.164,15 por mês, conforme disposto no § 1º da Cláusula Sétima do instrumento de contratualização.

- Equívoco na apuração do indicador 3 – “Cirurgias eletivas”;
- Insuficiência do método de aferição do indicador 4 – “Alta hospitalar responsável”;
- Não apresentação de documentos para a aferição do indicador 8 - “Orientação nutricional” e do indicador 25 – “Programa de gerenciamento de resíduos hospitalares”;
- Inconsistência na aferição do indicador 10 - “Orientação nutricional para pacientes de alta hospitalar”;
- Insuficiência de elementos para aferição do indicador 7 - “Programa de apoio para pacientes mastectomizados, ostomizados, laringectomizados e grupo de apoio à família de pacientes” e indicador 11 – “Orientações quanto às normas e rotinas hospitalares”;
- Insuficiência de elementos para aferição do indicador 13 – “Educação permanente em saúde, com prioridade para as áreas estratégicas do SUS”;
- Inconsistências na aferição do indicador 30 - “Pesquisa de satisfação do usuário”.

➤ **Convênio nº 003/2017: Hospital Santa Izabel.**

O cumprimento das metas qualitativas implicará no recebimento de até 40% do valor pré-fixado da média complexidade, que remontam a R\$ 449.726,76, conforme estabelecido no § 1º da Cláusula Sétima do referido convênio.

- Insuficiência de elementos para aferição do indicador 13 - “Educação permanente em saúde, com prioridade para as áreas estratégicas do SUS”;
- Insuficiência de elementos para aferição do indicador 20 - “Garantir o funcionamento e

desenvolver plano mensal de segurança do paciente (PSP)”;

- Ausência de parâmetros para avaliação do indicador 28 - “Acompanhar relatório de projetos científicos aprovados por mês”;
- - Ausência de registros para determinar qualidade na aplicação dos recursos do SUS nem sua otimização e transparência na pontuação do indicador 32 - “Gestão administrativo – financeira”.

Recomenda-se a cientificação dos membros das comissões de acompanhamento das contratualizações, quanto à imprescindibilidade de consignar, em ata, sempre que se detectar que os elementos dispostos no instrumento de contratualização forem insuficientes à avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no POA – C, para garantir que a entidade contratualizada seja avaliada com base em critérios técnicos adequados ao atingimento do objetivo final do instrumento celebrado que é a prestação de serviço público de saúde com qualidade.

Ponto 08 – Ausência de revisão das metas pactuadas e recorrentemente superadas - pré-fixado.

Da análise dos processos de pagamento observou-se, de forma recorrente, que a produção da parcela pré-fixada superou o percentual pactuado no termo de convênio.

Mesmo nos casos em que a conveniada cumpriu as metas em percentual superior a 105% por três meses consecutivos ou por cinco meses alternados, suas metas não foram revisadas, contrariando o art.12, da Instrução Normativa SMS/SEFAZ/CGM nº 001/2013, evidenciando a ausência de controle efetivo da Comissão de Acompanhamento do Convênio e da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA/SMS), no que tange ao procedimento de revisão das metas pactuadas.

Dessa forma, recomenda-se que seja realizada a revisão dos fluxos dos processos de trabalho das comissões de acompanhamento das contratualizações, retratando a realidade operacional das suas ações, bem como da DRCA/SMS, com vistas a rever as atividades e atores responsáveis por garantir o cumprimento do papel para o qual as comissões foram designadas.

Ponto 09 – Inexistência de gestão (registro, monitoramento e controle) dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS) em convênios com estabelecimentos especializados em Nefrologia.

A Auditoria Interna verificou que não há controle nos agendamentos de consultas e procedimentos ambulatoriais pelo Sistema Vida + em relação à TRS, e as autorizações para os procedimentos de alta complexidade são gerenciadas pela Comissão de Nefrologia da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB). Assim, como a gestão da despesa não é estabelecida no âmbito do Município, não é possível verificar os procedimentos e o desempenho dos controles existentes no tocante à execução da despesa e do seu efetivo pagamento.

A consequência desta situação é o conflito de responsabilidades relacionadas à execução do Orçamento Municipal no tocante ao serviço de Nefrologia contratada pelo Município e gerenciado pelo governo do Estado, associado à falta de fiscalização necessária ao bom

andamento dos serviços de saúde à disposição dos munícipes.

Dessa forma, recomenda-se a instituição do controle dos agendamentos e processamento da produção associada as consultas e aos procedimentos ambulatoriais no Sistema Vida + em relação à TRS, bem como a criação de comissão de acompanhamento para todos os seus convênios, condição essencial ao processo de contratualização, tendo em vista o controle efetivo das metas quantitativas e qualitativas.

Ponto 10 – Divergências entre a produção registrada no Sistema Vida + e a processada e validada no SIA/SUS.

O cruzamento entre a produção ambulatorial registrada no Sistema Vida + e a registrada no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), permitiu a identificação de divergências nas quantidades de procedimentos realizados, tomando por base os registros relativos à produção ambulatorial, por amostragem (mês de janeiro de 2019). A produção registrada no SIA/SUS excedeu em 6794 procedimentos em relação à quantidade registrada no Sistema Vida +, ao tempo em que se verificou divergências em 162 procedimentos distintos.

Os sistemas, apesar de não integrados, devem demonstrar quantitativos e valores semelhantes, visto que se tratam dos mesmos dados. Quando, por qualquer motivo, os valores apresentarem diferenças, estas devem ser conciliadas. A conciliação é ação indispensável para que haja relativo domínio sobre a produção efetivamente realizada.

As divergências identificadas, quando aplicados os valores da Tabela SUS, representam em torno de R\$ 1,5 milhão e, ainda que as justificativas estejam fixadas no Manual Técnico Operacional do SIA/SUS, as melhores práticas de controle apontam para a necessidade de se realizar a conciliação das divergências entre os demonstrativos.

Assim, com base nos exames efetuados, recomenda-se que seja realizada a revisão dos procedimentos de conferência das bases previamente ao lançamento das informações no Sistema SIA/SUS.

Ponto 11 – Procedimentos registrados no Sistema Vida + após a data de óbito do paciente.

A Auditoria Interna, com base nos procedimentos executados, identificou no Hospital Aristides Maltez, no mês de junho de 2019, 401 procedimentos ambulatoriais efetuados após a data de óbito dos pacientes no Sistema Vida +. Os registros se referem a 138 pacientes identificados como falecidos no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (SISOBI).

Observa-se a necessidade de revisão da implementação dos procedimentos relacionados ao Sistema Vida +, bem como a execução de verificações mais abrangentes, ampliando a base de testes, a fim de apurar a extensão da inconsistência e promover as devidas glosas, recomendando-se, caso seja possível, a realização de convênio com o SISOBI para, se viável, integrá-lo ao Sistema Municipal.

Ponto 12 – AIHs solicitadas no Sistema SISREG III após a data do óbito do paciente.

Com base nos procedimentos realizados, foram identificados 108 procedimentos hospitalares solicitados no período de janeiro a setembro de 2019, na Rede Municipal de Salvador, após as datas de óbitos dos pacientes. Os registros se referem a 85 pacientes identificados como falecidos no SISOBI.

O objetivo do teste não foi de apurar a totalidade dos casos para ajuste e sim a verificação de possível inconsistência de controle.

Observa-se a necessidade de revisão da implementação dos procedimentos relacionados ao SISREG III, bem como a execução de verificações mais abrangentes, ampliando a base de testes, a fim de apurar a extensão da inconsistência e promover as devidas glosas, recomendando-se, caso seja possível, a realização de convênio com o SISOBI para, se viável, integrá-lo ao Sistema Municipal.

Foram identificadas ainda, pela Equipe de Auditoria Independente, fragilidades no controle interno da SMS, destacadas a seguir:

- **A ausência de assinaturas de alguns membros da Comissão de Acompanhamento de Convênios nos Relatórios de Avaliação**, implicando na participação majoritária dos representantes da conveniada na comprovação da realização das metas pactuadas para o convênio.
- **Ausência, na Prestação de Contas Mensal dos Convênios, dos relatórios previstos no Art.15, incisos I a IV da IN 001/2013**, especialmente dos relatórios de humanização e de manutenção dos hospitais.

Dessa forma, a Auditoria Independente recomenda que os processos sejam instruídos de forma adequada, com o atendimento das exigências documentais que evidenciam o cumprimento da legislação, além de garantir a manifestação de todos os membros nas atas das comissões de acompanhamento.

2. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Conforme verificações realizadas pela Equipe de Auditoria, conclui-se que a Unidade Executora observou o disposto nas Cláusulas de caráter contábil, financeiro e gerencial do Acordo de Empréstimo nº 8.818-BR.

A execução do Projeto vem evoluindo satisfatoriamente. Ao longo do exercício de 2019 foram desembolsados US\$ 38.600.000,00, e no acumulado do Projeto, até 31.12.2019, foram desembolsados US\$ 63.912.500,00, atingindo um patamar de 51,13% do montante do Acordo de Empréstimo, valores estes referentes aos reembolsos de despesas elegíveis do Componente 1 e à taxa inicial, o que indica uma boa condução gerencial do Projeto.

3. MONITORAMENTO

A avaliação de uma situação reportada pela Equipe de Auditoria, por si só, seria ineficaz se não fosse devidamente acompanhada de uma ação corretiva. Dessa forma, no que se refere à 1ª Auditoria realizada no Projeto Salvador Social, a obtenção de resultados práticos, decorrentes dos trabalhos realizados, implicou na elaboração, pela UGP e pelas Secretarias Executoras (SMS e SEMPRE), de um plano de ação para correção das falhas e fragilidades observadas.

O Plano de Ação apresentado, pactuado entre a UGP com a SMS e a SEMPRE, evidenciou um rol de medidas mitigatórias a serem implementadas, com a indicação de prazos definidos, visando à correção das fragilidades relacionadas aos controles internos apontadas no Relatório da 1ª Auditoria.

Além do Plano de Ação apresentado à Equipe de Auditoria, foram realizadas pela CGM auditorias de monitoramento para aferição das implementações das recomendações propostas no Relatório da 1ª Auditoria no Projeto Salvador Social, associadas aos convênios de contratualização dos hospitais filantrópicos mantidos pela Santa Casa de Misericórdia da Bahia (Hospital Santa Izabel) e pela Liga Baihana Contra o Câncer (Hospital Aristides Maltez), firmados pela SMS, cujos resultados foram consubstanciados no REAUD nº 02/2020 e no REAUD nº 03/2020, respectivamente.

Da análise do Plano de Ação proposto, do exame das informações contidas nos relatórios de monitoramento elaborados pela CGM, das informações evidenciadas na Ajuda Memória da Missão de Apoio à Implementação do Projeto Salvador Social, realizada pelo BIRD, no período de 04 a 06.11.2019, e das informações registradas na Ata nº 03/20, do dia 06.02.2020, em reunião realizada com a Equipe da Auditoria e representantes da UGP e da CGM, foi realizado o trabalho de Monitoramento da 1ª Auditoria.

Nesse trabalho, foi construída, pela Auditoria do TCM, uma matriz de monitoramento que indicou um percentual de implementação das recomendações feitas no 1ª Relatório de Auditoria no Projeto Salvador Social de 77,31%, o que demonstra que houve um bom nível de empenho dos gestores da UGP e das Secretarias Executoras no sentido de atender as medidas propostas na 1ª Auditoria do Projeto Salvador Social, contribuindo para a melhoria dos processos internos visando garantir o efetivo controle dos gastos realizados.

4. CONCLUSÃO

Concluída a análise e considerando que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento para o Projeto, incluindo os desafios e ações corretivas negociadas com o Banco, em 2019, bem como as implementações estabelecidas no Plano de Ação decorrente do 1º Relatório de Auditoria do Programa, constatamos que as inconsistências de auditoria apresentadas neste Relatório, não impactam diretamente nas Demonstrações Financeiras, sendo falhas pontuais da atuação do Sistema de Controle Interno, conforme descrição no item 1 deste Relatório, que deverão ser solucionadas pelo órgão executor do Projeto.

Assim, concluímos que a Casa Civil, com o auxílio da UGP, mantém os principais controles e procedimentos contábeis, financeiros e gerenciais para a implementação e desempenho das atividades do Projeto Salvador Social.

Salvador (BA), 29 de junho de 2020

RONALDO NASCIMENTO DE SANT
ANNA:62786652553

Assinado de forma digital por
RONALDO NASCIMENTO DE SANT
ANNA:62786652553
Dados: 2020.06.29 22:45:01 -03'00'

Ronaldo Nascimento de Sant'Anna
Conselheiro Substituto
Coordenador da Auditoria

HUMBERTO FREDERICO
BORBA DA
TRINDADE:09512390582

Assinado de forma digital por
HUMBERTO FREDERICO BORBA
DA TRINDADE:09512390582
Dados: 2020.06.29 23:02:46
-03'00'

Humberto F. B. da Trindade
Auditor Estadual de Controle Externo
Líder de Auditoria

MILENE DE OLIVEIRA
BARBOSA:63450437
534

Assinado de forma digital
por MILENE DE OLIVEIRA
BARBOSA:63450437534
Dados: 2020.06.29 23:39:10
-03'00'

Milene de Oliveira Barbosa
Auditora Estadual de Controle Externo
Gerente da Auditoria

FERNANDO JOSE
LEOLINO PESSOA
SANTOS:00838218563

Assinado de forma digital por
FERNANDO JOSE LEOLINO
PESSOA SANTOS:00838218563
Dados: 2020.06.29 23:31:08
-03'00'

Fernando José L. Pessoa Santos
Auditor Estadual de Infraestrutura

5. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA

Visando contribuir com o Órgão Executor do Projeto Salvador Social, reiteram-se abaixo as principais recomendações contidas nesse Relatório:

- Revisar o Manual Operativo do Projeto para correção das inconsistências verificadas;
- Mapear os fluxos internos de trabalho da UGP, bem como os mecanismos de comunicação e relacionamento entre a Unidade e as outras entidades envolvidas no Projeto, com a inclusão desses procedimentos na revisão do MOP;
- Aprimorar a comunicação entre a UGP e os agentes externos envolvidos no Projeto, de modo a fortalecer o relacionamento entre as Unidades, evitando a morosidade no atendimento das demandas e cumprimento dos prazos;
- Aprimorar, no mapeamento dos fluxos internos de trabalho, os mecanismos de coordenação e de comunicação entre a UGP e as áreas técnicas setoriais da SMS, tanto no que diz respeito aos requisitos técnicos quanto aos operacionais;
- Viabilizar a contratação do especialista em Fortalecimento Institucional e a implementação das ações nessa área, conforme o Plano de Aquisições elaborado pelo Mutuário e aprovado pelo Banco, especialmente aquelas associadas à mitigação dos riscos identificados na execução do Projeto;
- Aperfeiçoar os procedimentos relacionados à observância dos marcos legais inerentes à contratualização, pela SMS, dos hospitais filantrópicos, objetivando a prevenção de inconsistências durante a contratação e execução dos convênios;
- Elaborar manual próprio da SMS de procedimentos para formalizar a gestão dos processos de trabalho relacionados à contratualização de serviços de saúde privados em complementação ao SUS;
- Promover o fortalecimento dos controles internos da SMS, corrigindo as falhas nos procedimentos aplicados à instrução processual das contratações complementares de serviços de saúde, as quais devem ser realizadas com lastro documental, observadas as exigências legais relativas à matéria;
- Elaborar e implementar Plano de Ação com a indicação das atividades a serem realizadas pela UGP e Secretarias Executoras, visando o fortalecimento do controle interno e correção das inconsistências apontadas no presente relatório
- Reavaliar os processos de “atendimentos autorizados” da SMS, considerando os fluxos físicos e de sistemas (SIA e SIH), para possível adequação, visando identificar meios de monitoramento e controle;
- Reavaliar o fluxo dos processos referentes aos “atendimentos autorizados”, relacionados

a procedimentos de média e alta complexidade, identificados no Sistema Vida +, de forma a evitar que os procedimentos realizados pelos hospitais estejam em desacordo com o fluxo estabelecido pela SMS;

- Aprimorar os sistemas e/ou mecanismos informatizados que possibilitem o devido faturamento dos procedimentos de alta complexidade e resguardando a integração entre os dados de regulação/autorização, fornecidos pelo Município e os relativos ao processamento da produção/faturamento, fornecidos pelo ente Federal;
- Aprimorar os controles existentes relacionados à produção registrada nos sistemas oficiais, mantendo compatibilidade com a produção estimativa que foi estabelecida no ajuste realizado, bem como reforçar os mecanismos de gestão dos saldos da rede contratualizada, a fim de prevenir a ocorrência de faturamento de serviços em volumes diversos do contratado;
- Recomendar que seja realizada a verificação periódica, se possível mensalmente, visando identificar, efetiva e tempestivamente, se todas as AIHs faturadas pelo hospital foram devidamente autorizadas pela regulação;
- Cientificar os membros das comissões de acompanhamento das contratualizações da imprescindibilidade de se registrar em ata quaisquer divergências em relação à avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo do Convênio - POA – C, garantindo, assim, que a entidade contratualizada seja avaliada com base em critérios técnicos;
- Reformular os fluxos dos processos de trabalho das comissões de acompanhamento das contratualizações, bem como da DRCA/SMS, com vistas a adequar as atividades e atores responsáveis por garantir o cumprimento da função pela qual as comissões são designadas;
- Instituir o controle dos agendamentos e processamento da produção associada a consultas e procedimentos ambulatoriais no Sistema Vida + em relação à Terapia Renal Substitutiva – TRS;
- Criar comissão de acompanhamento para todos os convênios relativos à TRS, condição essencial ao processo de contratualização, tendo em vista o controle efetivo das metas quantitativas e qualitativas;
- Revisar os procedimentos de conferência das bases previamente ao lançamento das informações no Sistema SIA/SUS;
- Reavaliar a implementação dos procedimentos relacionados ao Sistema Vida +, com a ampliação da base de testes, a fim de apurar a extensão dos procedimentos realizados após a data do óbito do paciente e promover, assim, as devidas glosas;
- Reavaliar a implementação dos procedimentos relacionados ao Sistema de Regulação - SISREG III, com a ampliação da base de testes, a fim de apurar a extensão dos

procedimentos realizados após a data do óbito do paciente e promover, assim, as devidas glosas;

- Avaliar a viabilidade de realização de convênio com o SISOBI para integrá-lo ao sistema municipal;
- Corrigir a metodologia de cálculo dos saldos evidenciados na “alínea C, do IFR 1 – B – Relatório de Gerenciamento Financeiro – Relatório de Gastos do Programa – (C) Cálculo de Desembolso”, de modo que o saldo de despesas elegíveis não utilizados em períodos anteriores, bem como as despesas elegíveis do período e o total de gastos elegíveis disponíveis sejam divulgados de forma fidedigna;
- Concluir, ainda no exercício de 2020, a Auditoria de Monitoramento prevista no Plano de Ação pactuado com a SEMPRE;

6. ANEXO

MATRIZ DE MONITORAMENTO

Matriz de Monitoramento				
	Recomendações	Resposta - Plano de Ação da UGP	Atendimento	Percentual de Cumprimento
1	Atualização do MOP: a) Atribuições do Gerente de Gestão x Gerente de Monitoramento; b) Implementação dos relatórios criados a partir de templates em vez do Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação; c) Não utilização do POA;	Revisão do MOP de abril de 2019. Ajuda Memória da Missão de Apoio a Implementação, realizada no período de 04 a 06.11.2019.	Parcialmente implementada	80%
2	Mapeamento dos fluxos internos e respectivos prazos de todas as atividades executadas pela UGP demais participantes do Projeto. Contratação do Especialista em Fortalecimento Institucional pela UGP	Ata nº 3/20 de 06.02.2020 - UGP/CGM/TCM. Ajuda Memória da Missão de Apoio a Implementação, realizada no período de 04 a 06.11.2019.	Não implementada	0%
3	Atualização dos valores das despesas elegíveis nos IFRs, incluindo nota de rodapé esclarecendo as alterações que foram feitas. Confirmação de que a atualização não impactará no valor mínimo necessário para suportar os desembolsos já realizados relativos aos indicadores de resultados dos semestres passados	Ajuda Memória da Missão de Apoio a Implementação, realizada no período de 04 a 06.11.2019.	Implementada	100%
4	Elaboração dos Termos de Cooperação Técnica entre a Casa Civil e demais participantes do Projeto	Ajuda Memória da Missão de Apoio a Implementação, realizada no período de 04 a 06.11.2019.	Implementada	100%
5	Repasses de recursos aos conveniados (HAM e HSI) baseados em relatórios com períodos divergentes das faturas que deram origem aos pagamentos. Recomendada a restituição dos valores pagos a maior e a observância da compatibilidade dos períodos envolvidos.	REAUD nº 02/2020 e REAUD nº 03/2020 da CGM.	Implementada	100%
6	Fortalecimento dos controles internos da SMS a fim de evitar as inconsistências identificadas.	REAUD nº 02/2020 e REAUD nº 03/2020 da CGM.	Parcialmente implementada	70%
7	Regulamentação da alocação de recursos em forma de incentivo ao HAM e ao HSI, baseando-se em estudos técnicos e indicadores que possibilitem sua distribuição entre os procedimentos cuja demanda repesada seja identificada e atrelada à baixa remuneração e consequente desinteresse dos prestadores.	REAUD nº 02/2020 e REAUD nº 03/2020 da CGM.	Implementada	100%
8	Superestimativa nos quantitativos e procedimentos médicos pós fixados estabelecidos nos Convênios de Contratualização (HAM e HSI), gerando o não repasse de recursos para outros procedimentos efetivamente demandados pela população.	REAUD nº 02/2020 e REAUD nº 03/2020 da CGM.	Parcialmente implementada	70%
9	Instrução de processos de forma adequada, com o atendimento das exigências documentais que evidenciam o cumprimento da legislação.	REAUD nº 02/2020 e REAUD nº 03/2020 da CGM.	Parcialmente implementada	80%
10	Garantia da manifestação de todos os membros nas Atas das Comissões de Acompanhamento de Convênios.	Papel de Trabalho nº 003.19	Parcialmente implementada	60%
11	Aperfeiçoamento dos controles relativos ao acompanhamento e comprovação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo do Convênio.	REAUD nº 02/2020 e REAUD nº 03/2020 da CGM.	Parcialmente implementada	70%
12	Elaboração e Implementação de Planos de Ação, visando a correção das fragilidades do controle interno apontadas ao longo do Relatório da 1ª Auditoria no Projeto Salvador Social.	Planos de Ação pactuados com a SEMPRE e a SMS	Parcialmente implementada	75%
13	Implementação de parceria com o Observatório das Despesas Públicas Municipais - ODP/SSA, a fim de acompanhar com maior efetividade os dados contidos no Cad Único e no SIGEBE.	Ajuda Memória da Missão de Apoio a Implementação realizada no período de 04 a 06.11.2019.	Implementada	100%
			Total de Pontos Atendidos (1) =	1005%
			Total de pontos aplicáveis (2) =	1300%
			Percentual de implementação (1)/(2) =	77,31%

7. GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES

Acordo	Designa o Acordo de Empréstimo.
Acordo de Empréstimo	Acordo de Empréstimo nº 8.818-BR, que foi firmado em 11.07.2018, entre o Município de Salvador e o BIRD, com aval da União, destinado a melhorar a prestação de serviços sociais no território do Mutuário, enfatizando as melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e eficácia da assistência social.
Ajuda Memória	Ata/registro das reuniões e dos assuntos debatidos entre a equipe do BIRD e do Município.
Banco	Designa o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
Cadastro Único	Registro social do Avalista, funcionando como único banco de dados do beneficiário, para atender os programas de transferência de dinheiro no território do Avalista.
Casa Civil	Significa a unidade administrativa responsável pela formulação do planejamento estratégico e do orçamento da administração municipal, pela gestão e controle de projetos estratégicos intersetoriais e pelo monitoramento dos indicadores de desempenho na avaliação das ações realizadas pelo Poder Executivo do Mutuário.
Componentes	São as partes do Projeto: Parte 1 . Apoio às Ações Estratégicas para Melhorar a Prestação de Serviço Social. Parte 2 . Assistência Técnica.
Contrapartida Local	Recursos que devem ser fornecidos pelo Mutuário (Município de Salvador).
Contratualização	Processo pelo qual as partes, o gestor do SUS e o representante legal do estabelecimento de saúde, definem metas quantitativas e qualitativas, formalizadas por meio de um instrumento contratual: convênio, contrato, termo de ajuste ou protocolo de cooperação entre Entes Públicos.
Demonstrações Financeiras	Demonstrativos elaborados pela UGP/Casa Civil, visando a evidenciar a situação financeira do Projeto em cada exercício, incluindo os recursos recebidos e todos os pagamentos efetuados, sobre as quais a Auditoria emite opinião.
Empréstimo	Recursos que o BIRD desembolsa ao Município de Salvador.
Entidade	Município de Salvador.
MOP	O Manual Operativo disciplina as regras de implementação do Projeto, orientando seus executores na metodologia de operacionalização, considerando as condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo e em consonância com as diretrizes do Banco.
Mutuário	A parte que celebrou o Acordo de Empréstimo e que recebe os recursos (Município de Salvador).

Nota Explicativa	Complemento às Demonstrações Financeiras que visam esclarecer valores relativos aos registros contábeis.
Programa de Despesas Elegíveis ou EEPs	Significam uma série de gastos definidos, incluindo todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto, conforme estabelecido no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo.
Regulação	Procedimentos regulados são aqueles onde há uma demanda maior que a oferta. São procedimentos de alta complexidade que necessitam de análise médica para priorização e agendamento pelos médicos autorizadores, exigindo protocolo de autorização prévia.
Relatório de Gastos EEP	Significa qualquer relatório aceitável ao Banco e preparado pelo Mutuário de acordo com o MOP, seguindo o modelo incluído na Carta de Desembolso e de Informações Financeiras quanto à condição de gastos dos Programas de Despesas Elegíveis segundo a Parte 1 do Projeto.
Sistema SIA/SUS	Sistema de Informação Ambulatorial. Utilizado para faturamento dos processos operacionalizados no Sistema Vida +.
Sistema SIH/SUS	Sistema de Informação Hospitalar. Utilizado para faturamento dos processos operacionalizados no Sistema SISREG III.
Sistema SISREG III	Sistema de Regulação responsável por registrar os procedimentos de saúde que necessitam de autorização no regime hospitalar.
Sistema Vida +	Sistema integrado responsável por registrar o atendimento realizado no estabelecimento de saúde em regime ambulatorial.
Unidade de Gestão do Projeto ou UGP	Significa a unidade na Casa Civil responsável pela implementação do Projeto.